CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA N°030/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais de construção civil, tais como areia, seixo, madeira e correlatos, materiais e insumos destinados a bens imóveis e instalações, abrangendo materiais elétricos e eletrônicos, de pintura, hidráulicos, ferramentas, máquinas e outros itens afins**, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Barcarena, Estado do Pará.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R$	MÉDIA/ TOTAL R$
ITENS DE COTA AMPLIADA - 1					
1	AREIA FINA	METROS CÚBICOS	4.213	R$ 98,92	R$ 416.749,96
2	AREIA MÉDIA	METROS CÚBICOS	3.416	R$ 100,27	R$ 342.522,32
3	AREIA GROSSA	METROS CÚBICOS	970	R$ 161,11	R$ 156.276,70
4	ESTEIO DE MADEIRA, TIPO MADEIRA ESPÉCIE VERMELHA, TAM 15 X 15 COMPRIMENTO 5 METROS	UNIDADES	375	R$ 786,40	R$ 294.900,00
5	ESTEIO EM MADEIRA, ESPECIE ANGELIN, COM AS MEDIDAS: 10X10X5MTS	UNIDADES	356	R$ 419,94	R$ 149.498,64
6	ESTEIO EM MADEIRA, ESPECIE ANGELIN, COM AS MEDIDAS: 10X10X4MTS	UNIDADES	348	R$ 340,21	R$ 118.393,08
7	FREXAL MADEIRA TAM. 15 X 7 ESPÉCIE MADEIRA VERMELHA COMPRIMENTO 7 M	UNIDADES	422	R$ 504,00	R$ 212.688,00
8	FREXAL EM MADEIRA ESPECIE CUPIUBA, TAM. 10CMX5CMX6MTS	UNIDADES	414	R$ 241,71	R$ 100.067,94
9	FREXAL EM MADEIRA ESPECIE CUPIUBA OU EQUIVALENETE TAM. 10CMX5CM X5MTS	UNIDADES	414	R$ 227,17	R$ 94.048,38
TOTAL ITENS DE COTA AMPLIADA - 1					**R$ 1.885.145,02**
ITENS DE COTA EXCLUSIVA - 1					
10	LONGARINA EM MADEIRA, ESPECIE CUPIUBA, TAM. 15CMX7CMX6MTS	UNIDADES	102	R$ 519,14	R$ 52.952,28
11	LONGARINA EM MADEIRA, ESPECIE CUPIUBA TAM. 15CMX7CMX4MTS	UNIDADES	102	R$ 308,63	R$ 31.480,26
12	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA TAM. 8CMX 5CM X 4MTS	DÚZIAS	197	R$ 381,47	R$ 75.149,59
13	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA TAM. 8CMX 5CM X 5MTS	DÚZIAS	197	R$ 403,25	R$ 79.440,25
14	PERNAMANCA TIPO MADEIRA BRANCA, COMPRIMENTO 5M.	DÚZIAS	180	R$ 325,76	R$ 58.636,80
15	RIPÃO EM MADEIRA ESPECIE CUPIÚBA TAM. 5CM X 2CM X 4MTS	DÚZIAS	212	R$ 121,25	R$ 25.705,00
16	RIPÃO EM MADEIRA, ESPECIE CUPIUBA, TAM 5CMX2CMX5MTS	DÚZIAS	212	R$ 150,00	R$ 31.800,00
TOTAL ITENS DE COTA EXCLUSIVA - 1					**R$ 355.164,18**
ITENS DE COTA AMPLIADA - 2					
17	SEIXO FINO	METROS CÚBICOS	4.791	R$ 304,97	R$ 1.461.111,27
18	SEIXO MÉDIO	METROS CÚBICOS	2.205	R$ 304,97	R$ 672.458,85
19	SEIXO GROSSO	METROS CÚBICOS	4.104	R$ 304,97	R$ 1.251.596,88
TOTAL ITENS DE COTA AMPLIADA - 2					**R$ 3.385.167,00**

ITENS DE COTA EXCLUSIVA - 2					
20	TÁBUA PLAINADA ESPECIE MADEIRA VERMELHA 14CMX 2CM X 5MTS	DÚZIAS	68	R$ 201,01	R$ 13.668,68
TOTAL ITENS DE COTA EXCLUSIVA - 2					**R$ 13.668,68**
LOTE 1 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO MEDEIRA E OUTROS					
21	TELHA DE BARRO CERÂMICA - TIPO PLAN, UNIVERSAL, TAM 47CX15,5L	UNIDADES	7.100	R$ 2,20	R$ 15.620,00
22	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDINA 2,44X0,50CM, SEM AMIANTO.	UNIDADES	2.720	R$ 65,65	R$ 178.568,00
23	TELHA DE ALUMÍNIO 5M X 1M X 0,43MM	UNIDADES	476	R$ 251,95	R$ 119.928,20
24	TELHA TIPO CUMEEIRA EM CERAMICA VERMELHA, PARA COBERTA, USO EM TELHA TIPO PLAN	UNIDADES	638	R$ 4,62	R$ 2.947,56
25	TABUA EM MADEIRA TIPO AZIMBRE, PARA USO EM FORMA DE LAGE TAM 3 METROS COMPRIMENTOS	DÚZIAS	265	R$ 278,38	R$ 73.770,70
26	TIJOLO DE ARGILA - 6 FUROS	UNIDADES	30.200	R$ 1,20	R$ 36.240,00
27	TIJOLO DE ARGILA - 8 FUROS	UNIDADES	30.075	R$ 1,92	R$ 57.744,00
28	MADEIRITE RESINADO 1.10M ALTURA X 2.20M LARGURA X 10MM ESPESSURA	UNIDADES	500	R$ 74,78	R$ 37.390,00
29	MADEIRITE RESINADO 1.10M ALTURA X 2.20M LARGURA X 16MM ESPESSURA	UNIDADES	500	R$ 97,43	R$ 48.715,00
TOTAL LOTE 1					**R$ 570.923,46**
LOTE 2 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES					
30	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADES	373	R$ 11,66	R$ 4.349,18
31	ARAME RECOZIDO BWG Nº 18 - 1,25MM ROLO DE 35KG	UNIDADES	361	R$ 710,00	R$ 256.310,00
32	ARGAMASSA AC II 20 GK	PACOTES	508	R$ 28,52	R$ 14.488,16
33	ARGAMASSA AC III 20 GK	PACOTES	800	R$ 30,11	R$ 24.088,00
34	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO MOLDELO UNIVERSAL, MATERIAL POLIPROPILENO E PLASTICO TAMANHO 44,5 X 36,5CM	UNIDADES	800	R$ 52,60	R$ 42.080,00
35	BARRA CHATA 1"X 3X16POL. 6 METROS	UNIDADES	173	R$ 67,92	R$ 11.750,16
36	BARRA DE FERRO CANTONEIRA 1 X3/16 X 6M	UNIDADES	151	R$ 79,59	R$ 12.018,09
37	BARRA DE FERRO TIPO CANTONEIRA 1"POL, TAMANHO 3M	UNIDADES	193	R$ 73,30	R$ 14.146,90
38	BATENTE LATERAL METÁLICO PARA PORTA, COMPATÍVEL COM PORTA TIPO NAVAL EM MDF (LINHA 35 MM), COMPRIMENTO DE 832 MM, FABRICADO EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO (PINTURA ELETROSTÁTICA OU GALVANIZAÇÃO), ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE. PERFIL COMPATÍVEL COM A ESPESSURA DA PORTA (35 MM), COM ENCAIXES OU FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU ESTRUTURA SIMILAR, GARANTINDO ESTABILIDADE E ALINHAMENTO DA PORTA.	UNIDADES	240	R$ 12,66	R$ 3.038,40
39	BATENTE METÁLICO PERFIL TIPO “U”, ALTURA 2,15 M, FABRICADO EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM ESPESSURA COMPATÍVEL PARA USO EM PORTAS INTERNAS, ACABAMENTO ANTICORROSIVO (PINTURA ELETROSTÁTICA OU GALVANIZAÇÃO), ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE. PERFIL ADEQUADO PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU ESTRUTURA SIMILAR, COM FURAÇÕES OU DISPOSITIVOS PARA INSTALAÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE, ALINHAMENTO E PERFEITO ENCAIXE DA PORTA.	UNIDADES	210	R$ 42,26	R$ 8.874,60

40	BUCHA PALSTICA PARA PARAFUSO N° 8MM	UNIDADES	6.100	R$ 0,26	R$ 1.586,00
41	BUCHA PALSTICA PARA PARAFUSOS N° 12MM	UNIDADES	2.800	R$ 0,64	R$ 1.792,00
42	BUCHA PALSTICA PARA PARAFUSOS N° 6MM	UNIDADES	5.000	R$ 0,17	R$ 850,00
43	BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO N° 10MM	UNIDADES	2.800	R$ 0,38	R$ 1.064,00
44	CADEADO 40MM	UNIDADES	235	R$ 41,00	R$ 9.635,00
45	CADEADO 50MM	UNIDADES	235	R$ 56,45	R$ 13.265,75
46	CAIXILHO EM MADEIRA DE LEI TAMANHO 2,10 X 1.00 X 12 LARGURA	UNIDADES	71	R$ 190,93	R$ 13.556,03
47	CAIXILHO EM MADEIRA DE LEI TAMANHO 2,10 X 70 X 12 LARGURA	UNIDADES	151	R$ 119,87	R$ 18.100,37
48	CAIXILHO EM MADEIRA DE LEI TAMANHO 2,10 X 80 X 12 LARGURA	UNIDADES	171	R$ 126,15	R$ 21.571,65
49	CHAPA ZINCO COM 1,00M LARGURA	METROS	794	R$ 56,01	R$ 44.471,94
50	CHUVEIRO ARTICULADO CROMADO 1/2"POL EM ABS	UNIDADES	100	R$ 42,23	R$ 4.223,00
51	CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SACO COM 50 KG	UNIDADES	8.286	R$ 59,33	R$ 491.608,38
52	COMPENSADO RESINADO/LIXADO EM MADEIRA COMPRIMENTO 2,20M, LARGURA, 1,10M, ESPESSURA 12MM	UNIDADES	603	R$ 100,50	R$ 60.601,50
53	COMPENSADO RESINADO/LIXADO EM MADEIRA COMPRIMENTO 2,20M, LARGURA, 1,10M, ESPESSURA 4MM	UNIDADES	103	R$ 43,95	R$ 4.526,85
54	GONZO 5/8" POL.	UNIDADES	62	R$ 10,83	R$ 671,46
55	DIVISÓRIA MODULAR NAVAL. DIMENSÕES: LARGURA 1200MM X ALTURA 2100MM X ESPESSURA 35MM. MATERIAIS: CHAPA DE FIBRA SURA REVESTIDA COM PINTURA UV OU PVC PARA ÁREAS ÚMIDAS.	UNIDADES	1.720	R$ 140,48	R$ 241.625,60
56	DOBRADIÇA PIVOLTANTE INFERIOR VIDRO BLINDEX 1102 C/1014	UNIDADES	106	R$ 43,98	R$ 4.661,88
57	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM COM MOLAS, TAMANHO 3 POLEGADAS	UNIDADES	63	R$ 67,95	R$ 4.280,85
58	DOBRADIÇA ZINCADA 3,5" POL	UNIDADES	183	R$ 17,94	R$ 3.283,02
59	DOBRADIÇA ZINCADA TAMANHO 2"POL.	UNIDADES	216	R$ 9,88	R$ 2.134,08
60	DOBRADIÇA ZINCADA TAMANHO 3"POL.	UNIDADES	266	R$ 12,28	R$ 3.266,48
61	PRIMER ASFALTICO A BASE DE ÁGUA 18L	UNIDADES	21	R$ 213,76	R$ 4.488,96
62	ELETRODO 60X13.2,5 CAIXA COM 5 KG	UNIDADES	58	R$ 88,07	R$ 5.108,06
63	FECHADURA 1520 + CONTRA FECHADURA 1531 V/V PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UNIDADES	176	R$ 142,62	R$ 25.101,12
64	FECHADURA CILINDRICA PARA PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL	UNIDADES	273	R$ 62,83	R$ 17.152,59
65	FECHADURA ESTREITA PARA PORTA DE ALUMINIO	UNIDADES	134	R$ 65,08	R$ 8.720,72
66	FECHADURA EXTERNA CROMADA PARA PORTA DE MADEIRA	UNIDADES	270	R$ 88,61	R$ 23.924,70
67	FECHADURA INTERNA CROMADA PARA PORTA DE MADEIRA	UNIDADES	270	R$ 77,80	R$ 21.006,00
68	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER 04 FOLHAS VIDRO/VIDRO- KIT09 BRANCO	UNIDADES	113	R$ 129,79	R$ 14.666,27
69	FERROLHO AÇO ROBUSTO 10CM	UNIDADES	124	R$ 20,07	R$ 2.488,68
70	FERROLHO AÇO ROBUSTO 15 CM	UNIDADES	124	R$ 30,48	R$ 3.779,52
71	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	UNIDADES	225	R$ 9,68	R$ 2.178,00
72	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UNIDADES	280	R$ 18,02	R$ 5.045,60
73	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 48MMX200M	ROLOS	241	R$ 21,93	R$ 5.285,13
74	FORRO PVC BRANCO GELO 100MM	METROS QUADRADOS	720	R$ 24,89	R$ 17.920,80
75	GESSO PACOTE 1KG	UNIDADES	136	R$ 5,92	R$ 805,12
76	GONZO EM AÇO 1/2"POL	UNIDADES	92	R$ 5,27	R$ 484,84
77	GRELHA EM PVC QUADRADA BRANCA – 100MM	UNIDADES	142	R$ 6,94	R$ 985,48
78	GRELHA EM PVC QUADRADA BRANCA - 150MM	UNIDADES	101	R$ 8,44	R$ 852,44
79	GRELHA EM PVC REDONDA BRANCA - 100MM	UNIDADES	101	R$ 6,25	R$ 631,25

80	KIT ANÉIS DE VEDAÇÃO O-RINGS COM 419 PEÇAS. NUMERAÇÃO: 32 TAMANHOS. MEDIDAS VARIANDO DE 3MM A 50MM (ESPESSURAS DE 1,5MM, 2,0MM, 2,5MM E 3,5MM).	UNIDADES	130	R$ 81,56	R$ 10.602,80
81	KIT DE ACESSÓRIO PARA BANHEIRO, COM 5 PEÇAS, CONTENDO 1 PORTA SABÃO, 1 PORTA TOALHA ARGOLA, 1 CABIDE, 1 PORTA PAPEL, MATERIAL PLASTICO ABS, CROMADO	UNIDADES	127	R$ 41,98	R$ 5.331,46
82	KIT DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR PORTA DE VIDRO BLINDEX CROMADO	UNIDADES	158	R$ 128,32	R$ 20.274,56
83	KIT MECANISMOS UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA DE VASO SANITÁRIO	UNIDADES	508	R$ 102,42	R$ 52.029,36
84	LONA PRETA 4 X 10 METROS	UNIDADES	131	R$ 33,10	R$ 4.336,10
85	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE PESO LIQUIDO 18KG	UNIDADES	222	R$ 250,82	R$ 55.682,04
86	MANTA TERMICA AUTO ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA 60CM X 10M	UNIDADES	196	R$ 135,03	R$ 26.465,88
87	MANTA TERMICA PARA USO EM TELHADO ROLO COM 10MX4OCM	UNIDADES	174	R$ 109,11	R$ 18.985,14
88	MASSA PLASTICA 1 KG - CINZA	UNIDADES	111	R$ 21,03	R$ 2.334,33
89	MASSA REJUNTE FLEXIVEL BRANCO PACOTE 1KG	UNIDADES	430	R$ 6,94	R$ 2.984,20
90	MASSA REJUNTE FLEXIVEL COR CINZA CLARO PACOTE 1KG	UNIDADES	430	R$ 6,94	R$ 2.984,20
91	METALON AÇO CARBONO 20 X 30 COMPRIMENTO 6M	UNIDADES	113	R$ 54,37	R$ 6.143,81
92	METALON AÇO CARBONO 50 X 30 6M	UNIDADES	113	R$ 148,42	R$ 16.771,46
93	METALON RETANGULAR, ESPESSURA, CHAPA 18 X 1,26MM SEÇÃO 25 X 25MM COMPRIMENTO 6M	METROS	108	R$ 67,99	R$ 7.342,92
94	MOLA DE PISO HIDRAULICA 8100	UNIDADES	106	R$ 354,12	R$ 37.536,72
95	MOLA DE PISO HIDRAULICA 8300	UNIDADES	106	R$ 354,12	R$ 37.536,72
96	MOLA PISO PORTA DE VIDRO POTÊNCIA FIXA, ATÉ 100KG P310, INOX COM REGULAGEM	UNIDADES	106	R$ 298,00	R$ 31.588,00
97	MOLA PISO PORTA DE VIDRO POTÊNCIA FIXA, ATÉ 100KG P320, INOX COM REGULAGEM	UNIDADES	106	R$ 298,00	R$ 31.588,00
98	PARAFUSO AÇO CABEÇA FRANCESA C/PORCA E ARRUELA LISA 1/2" X 4"	UNIDADES	7.400	R$ 3,47	R$ 25.678,00
99	PARAFUSO AÇO CABEÇA FRANCESA C/PORCA E ARRUELA LISA 1/4" X 1"	UNIDADES	7.400	R$ 1,28	R$ 9.472,00
100	PARAFUSO AÇO CABEÇA FRANCESA C/PORCA E ARRUELA LISA 1/4" X 2"	UNIDADES	7.100	R$ 1,52	R$ 10.792,00
101	PARAFUSO AÇO CABEÇA FRANCESA C/PORCA E ARRUELA LISA 3/8" X 2"	UNIDADES	7.100	R$ 2,65	R$ 18.815,00
102	PARAFUSO AÇO CABEÇA FRANCESA C/PORCA E ARRUELA LISA 3/8" X 3"	UNIDADES	7.100	R$ 2,89	R$ 20.519,00
103	PARAFUSO AÇO CABEÇA FRANCESA C/PORCA E ARRUELA LISA 3/8" X 4"	UNIDADES	7.100	R$ 3,50	R$ 24.850,00
104	PARAFUSO AÇO CABEÇA FRANCESA C/PORCA E ARRUELA LISA 5/16" X 1.1/2"	UNIDADES	6.900	R$ 1,76	R$ 12.144,00
105	PARAFUSO AÇO CABEÇA FRANCESA C/PORCA E ARRUELA LISA 5/16" X 2.1/2"	UNIDADES	6.900	R$ 2,00	R$ 13.800,00
106	PARAFUSO AÇO CABEÇA FRANCESA C/PORCA E ARRUELA LISA 5/16" X 3.1/2"	UNIDADES	6.850	R$ 2,71	R$ 18.563,50
107	PARAFUSO C/BUCHA N 12 P/ BACIA SANITARIA	UNIDADES	2.200	R$ 6,55	R$ 14.410,00
108	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 3.5 X 40MM, CAIXA COM 500 UNIDADES	UNIDADES	51	R$ 27,26	R$ 1.390,26
109	PARAFUSO MADEIRA 2.5 X 12MM	UNIDADES	4.100	R$ 0,45	R$ 1.845,00
110	PARAFUSO MADEIRA 3,2 X 25MM	UNIDADES	4.150	R$ 0,45	R$ 1.867,50
111	PARAFUSO MADEIRA 3,2 X20MM	UNIDADES	4.120	R$ 0,45	R$ 1.854,00
112	PARAFUSO MADEIRA 3,2 X22MM	UNIDADES	4.100	R$ 0,45	R$ 1.845,00
113	PARAFUSO MADEIRA 3,8 X 20MM	UNIDADES	4.150	R$ 0,45	R$ 1.867,50

114	PARAFUSO MADEIRA 3,8 X 22MM	UNIDADES	4.100	R$ 0,45	R$ 1.845,00
115	PARAFUSO MADEIRA 3.5X30MM	UNIDADES	4.100	R$ 0,45	R$ 1.845,00
116	PARAFUSO PARA VASO SANITÁQRIO COM BUCHA 10MM	UNIDADES	510	R$ 5,35	R$ 2.728,50
117	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16 X 65 CABEÇA FENDA	UNIDADES	7.200	R$ 1,87	R$ 13.464,00
118	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70 CABEÇA FENDA	UNIDADES	5.600	R$ 1,87	R$ 10.472,00
119	PARAFUSO ROSCA SOBERBA C/BUCHA 6MM	UNIDADES	6.300	R$ 0,83	R$ 5.229,00
120	PARAFUSO SEXT.R.G. AÇO 8.8 PO 1/2 X 2.1/2"	UNIDADES	6.300	R$ 4,76	R$ 29.988,00
121	PARAFUSO SEXT.R.G. AÇO 8.8 PO 1/4 X 1"	UNIDADES	6.200	R$ 2,01	R$ 12.462,00
122	PARAFUSO SEXT.R.G. AÇO 8.8 PO 1/4 X 1/2"	UNIDADES	6.300	R$ 2,01	R$ 12.663,00
123	PARAFUSO SEXT.R.G. AÇO 8.8 PO 1/4 X 2"	UNIDADES	6.200	R$ 2,01	R$ 12.462,00
124	PARAFUSO SEXT.R.G. AÇO 8.8 PO 1/4 X 3. 1/2"	UNIDADES	6.200	R$ 2,01	R$ 12.462,00
125	PARAFUSO SEXT.R.G. AÇO 8.8 PO 3/8 X 3"	UNIDADES	6.200	R$ 4,76	R$ 29.512,00
126	PARAFUSO SEXT.R.G. AÇO 8.8 PO 3/8 X 3.1/2"	UNIDADES	6.200	R$ 4,76	R$ 29.512,00
127	PARAFUSO SEXT.R.G. AÇO 8.8 PO 5/16 X 1/2"	UNIDADES	6.200	R$ 2,01	R$ 12.462,00
128	PARAFUSO SEXT.R.G. AÇO 8.8 PO 5/16 X 3"	UNIDADES	6.200	R$ 2,01	R$ 12.462,00
129	PARAFUSO SEXT.R.G. AÇO 8.8 PO 7/16 X 2.1/2"	UNIDADES	6.200	R$ 4,76	R$ 29.512,00
130	PERFIL AÇO GALVANIZADO TIPO H	UNIDADES	620	R$ 24,42	R$ 15.140,40
131	PERFIL AÇO GALVANIZADO TIPO U	UNIDADES	620	R$ 21,82	R$ 13.528,40
132	PERFIL GUIA ESTREITA PARA PORTA DIVISÓRIA NAVAL	UNIDADES	246	R$ 23,67	R$ 5.822,82
133	PERFIL GUIA LARGA PARA PORTA DIVISÓRIA NAVAL	UNIDADES	246	R$ 23,67	R$ 5.822,82
134	PERFIL HORIZONTAL PARA PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL	UNIDADES	246	R$ 23,67	R$ 5.822,82
135	PERFIL METALICO REQUADRO ACABAMENTO/ TESTEIRO DE PORTA NAVAL	UNIDADES	246	R$ 24,38	R$ 5.997,48
136	PERFIL VERTICAL PARA PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL	UNIDADES	241	R$ 24,38	R$ 5.875,58
137	PIA AÇO INOX 1,20 X 0,55 /1 CUBAS	UNIDADES	66	R$ 207,67	R$ 13.706,22
138	PIA AÇO INOX 1,60 X 0,55 /2 CUBAS	UNIDADES	132	R$ 488,41	R$ 64.470,12
139	LAVATÓRIO (PIA) EM LOUÇA SANITÁRIA ESMALTADA, NA COR BRANCA OU CLARA, COM COLUNA DE SUSTENTAÇÃO, DESTINADO A BANHEIRO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA APROXIMADA DE 85 CM (CONJUNTO LAVATÓRIO + COLUNA), PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 45 CM, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. DEVE POSSUIR FURAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PADRÃO E ORIFÍCIO PARA VÁLVULA DE ESCOAMENTO, COMPATÍVEL COM SISTEMAS HIDROSSANITÁRIOS USUAIS.	UNIDADES	102	R$ 130,72	R$ 13.333,44
140	PORTA COMPLETA COM CIXILHOS/ FERRAGENS, DIVISORIA NAVAL	UNIDADES	102	R$ 440,60	R$ 44.941,20
141	PORTA DE ALUMINIO TAMANHO 2,10 X 70 CM	UNIDADES	72	R$ 507,86	R$ 36.565,92
142	PORTA EM MADEIRA DE LEI ALMOFADA 210X0,80X0,03CM	UNIDADES	82	R$ 470,00	R$ 38.540,00
143	PORTA EM MADEIRA MISTA ALMOFADA 210 X 0,70 X 0,03CM	UNIDADES	82	R$ 294,90	R$ 24.181,80
144	PORTA EM MADEIRA MISTA ALMOFADA 210 X 0,80 X 0,03CM	UNIDADES	82	R$ 376,26	R$ 30.853,32
145	PORTA PARA DIVISÓRIA EUCATEX COMPLETA 820 X 110 X 35MM	UNIDADES	72	R$ 366,13	R$ 26.361,36
146	PREGO C/CABEÇA 3X9 PACOTE 1KG	UNIDADES	382	R$ 23,07	R$ 8.812,74
147	PREGO C/ CABEÇA 10X10 PACOTE 1KG	UNIDADES	371	R$ 23,79	R$ 8.826,09
148	PREGO C/ CABEÇA 15X15 PACOTE 1KG	UNIDADES	371	R$ 17,60	R$ 6.529,60
149	PREGO C/ CABEÇA 16X27 2.1/2X12 PACOTE 1KG	UNIDADES	371	R$ 18,49	R$ 6.859,79

150	PREGO C/ CABEÇA 17X21 (2X11) PACOTE 1KG	UNIDADES	393	R$ 18,49	R$ 7.266,57
151	PREGO C/ CABEÇA 17X27 PACOTE 1KG	UNIDADES	393	R$ 18,49	R$ 7.266,57
152	PREGO C/ CABEÇA 18X27 2.1/2X10 PACOTE 1KG	UNIDADES	393	R$ 18,49	R$ 7.266,57
153	PREGO C/CABEÇA 13X15 PACOTE 1KG	UNIDADES	371	R$ 18,49	R$ 6.859,79
154	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15X18 (1.1/2 X 13). POL. PACOTE 1KG	UNIDADES	371	R$ 24,94	R$ 9.252,74
155	PREGO SEM CABEÇA 10X10 PACOTE 1KG	UNIDADES	226	R$ 24,75	R$ 5.593,50
156	PREGO SEM CABEÇA 16X21 PACOTE 1KG	UNIDADES	238	R$ 18,49	R$ 4.400,62
157	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO, 18 X 27 PACOTE COM 500 BGRAMAS	UNIDADES	385	R$ 31,33	R$ 12.062,05
158	PURIFICADOR DE ÁGUA - COR: BRANCO; PESO E DIMENSÕES: PROFUNDIDADE 13CM; TIPO DE PURIFICADOR: DISPENSADOR; TIPOS DE MONTAGENS: EMBAIXO DA PIA, CHUVEIRO, PIA, CAIXA D1ÁGUA; SUBSTÂNCIAS REMOVIDAS: CLORO, ÓXIDO, SEDIMENTOS; VIDA ÚTIL: 9 MESES; FLUXO MÁXIMO DE ÁGUA 60 L/H; LARGURA X ALTURA: 11CM X 22CM; PESO: 1,29KG; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: OPERAÇÃO MANUAL; MÉTODO DE FILTRAGEM: CARVÃO ATIVADO; PORCENTAGEM DE REMOÇÃO DE BACTÉRIAS: 99%; PORCENTAGEM DE REMOÇÃO DE CLORO: 75%; PRESSÃO MINIMA DE ENTRADA DE ÁGUA: 0,29 BAR; PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA DE ÁGUA: 3,92 BAR; TEMPERATURA MÁXIMA DE ENTRADA DE ÁGUA: 40°C; INCLUI CARTUCHO DE SUBSTITUIÇÃO: SIM; COM IMPACTO POSITIVO: SIM.	UNIDADES	250	R$ 147,00	R$ 36.750,00
159	PUXADOR INOX DUPLO PORTA PIVPOLTANTE VIDRO 40CM POLIDO	UNIDADES	94	R$ 72,15	R$ 6.782,10
160	PUXADOR INOX DUPLO PORTA PIVPOLTANTE VIDRO 45CM POLIDO	UNIDADES	94	R$ 72,15	R$ 6.782,10
161	PUXADOR INOX DUPLO PORTA PIVOLTANTE VIDRO 50CM POLIDO	UNIDADES	94	R$ 79,80	R$ 7.501,20
162	PUXADOR INOX DUPLO PORTA PIVOLTANTE VIDRO 60CM POLIDO	UNIDADES	94	R$ 84,50	R$ 7.943,00
163	REBITE 3.2 X 10MM	UNIDADES	12.800	R$ 0,18	R$ 2.304,00
164	REBITE 3.2 X 19MM	UNIDADES	12.800	R$ 0,36	R$ 4.608,00
165	REBITE 4.0 X 10MM	UNIDADES	11.800	R$ 0,23	R$ 2.714,00
166	RELÓGIO REGULADOR(MEDIDOR) DE GÁS DE COZINHA COM 1,50CM COM ABRAÇADEIRA SEM MANÔMETRO	UNIDADES	242	R$ 68,86	R$ 16.664,12
167	ROLDANA AÇO 1.3/4” COM CAIXA	UNIDADES	97	R$ 39,62	R$ 3.843,14
168	ROLDANA AÇO 2" POL	UNIDADES	97	R$ 38,47	R$ 3.731,59
169	ROLDANA TIPOU, COMPLETA 3"POL	UNIDADES	97	R$ 69,66	R$ 6.757,02
170	SELO MECÂNICO PARA BOMBA D’AGUA MOLA BAIXA 1/2"	UNIDADES	172	R$ 24,90	R$ 4.282,80
171	SELO MECÂNICO PARA BOMBA D' AGUA TAM.3/4 MOLA ALTA	UNIDADES	122	R$ 24,90	R$ 3.037,80
172	SELO MECÂNICO PARA BOMBA D' AGUA TAM.3/4 MOLA BAIXA	UNIDADES	122	R$ 24,90	R$ 3.037,80
173	SELO MECÂNICO PARA BOMBA D' AGUA TAM.5/8 MOLA ALTA	UNIDADES	122	R$ 24,90	R$ 3.037,80
174	SELO MECÂNICO PARA BOMBA D' AGUA TAM.5/8 MOLA BAIXA	UNIDADES	122	R$ 24,90	R$ 3.037,80
175	SIFÃO C/ COPO SINFONADO	UNIDADES	375	R$ 17,49	R$ 6.558,75
176	SIFAO SANFONADO CROMADO	UNIDADES	430	R$ 45,96	R$ 19.762,80
177	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50GR - VERMELHO	UNIDADES	204	R$ 22,15	R$ 4.518,60
178	SILICONE INCOLOR ACÉTICO TAMANHO 280 GRAMAS	UNIDADES	296	R$ 26,52	R$ 7.849,92
179	TORNEIRA METÁLICA CROMADA 18CM BICA ALTA MÓVEL BASE PAREDE 1/2"	UNIDADES	440	R$ 106,55	R$ 46.882,00
180	TORNEIRA METÁLICA CROMADA 18CM FIXA BASE PAREDE 1/2"	UNIDADES	440	R$ 76,60	R$ 33.704,00

181	TORNEIRA METÁLICA CROMADA P/ LAVATÓRIO BICA ALTA MÓVEL COM BASE MESA 1/2”	UNIDADES	440	R$ 106,55	R$ 46.882,00
182	TORNEIRA METÁLICA CROMADA P/ LAVATÓRIO FIXA BASE MESA 1/2”	UNIDADES	440	R$ 76,60	R$ 33.704,00
183	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADACOR BRANCO, COM DESCARGA E BOTÃO DE ACIONAMENTO	UNIDADES	126	R$ 539,00	R$ 67.914,00
184	VEDA CALHA, SELANTE ADESIVO IMPERMEÁVEL 400G	UNIDADES	220	R$ 20,82	R$ 4.580,40
185	VERGALHÃO CA-50 10MM BITOLA 3/8 POL. LISO TAM, 12M	UNIDADES	2.439	R$ 61,28	R$ 149.461,92
186	VERGALHÃO PARA ARMAÇÃO DE CONCRETO, MATERIAL FERRO CA-25/ BITOLA 3/8 PARA CONSTRUÇÃO 12M	UNIDADES	22	R$ 61,28	R$ 1.348,16
187	VERGALHÃO PARA ARMAÇÃO DE CONCRETO, MATERIAL FERRO CA-50/ BITOLA 4.2 PARA CONSTRUÇÃO, COM 12 M	UNIDADES	110	R$ 21,25	R$ 2.337,50
188	VERGALHÃO CA 60 4,20MM BARRA C/12 METROS	UNIDADES	1.851	R$ 31,59	R$ 58.473,09
189	KIT REGISTRO REGULADOR DE GÁS DE COZINHA 13KG COM MANGUEIRA 1,25 METROS	KITS	50	R$ 56,76	R$ 2.838,00
190	KIT REGISTRO REGULADOR DE GÁS E MANGUEIRA 1 METRO PARA FOGÃO DE ALTA PRESSÃO	KITS	20	R$ 92,05	R$ 1.841,00
191	PARAFUSO SEXTAVADO (ROSCA SOBERBA), DIÂMETRO DE 5/16" X 80MM (OU 8,0MM X 80MM) DE COMPRIMENTO, EM AÇO ZINCADO.	UNIDADES	300	R$ 2,41	R$ 723,00
192	PARAFUSO TIPO CHIPBOARD, CABEÇA CHATA, FENDA CRUZADA (PHILLIPS), DIÂMETRO DE 6,0MM X 60MM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO BICROMATIZADO OU ZINCADO.	UNIDADES	300	R$ 0,89	R$ 267,00
193	PARAFUSO TIPO CHIPBOARD, CABEÇA CHATA, FENDA CRUZADA (PHILLIPS), DIÂMETRO DE 5,0MM X 50MM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO BICROMATIZADO OU ZINCADO.	UNIDADES	20	R$ 0,60	R$ 12,00
194	PARAFUSO TIPO CHIPBOARD, CABEÇA CHATA, FENDA CRUZADA (PHILLIPS), DIÂMETRO DE 4,0MM X 40MM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO BICROMATIZADO OU ZINCADO.	UNIDADES	200	R$ 0,50	R$ 100,00
195	PARAFUSO DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS), CABEÇA CHATA, DIÂMETRO DE 3,0MM X 30MM DE COMPRIMENTO, EM AÇO ZINCADO.	UNIDADES	150	R$ 0,36	R$ 54,00
196	BUCHA DE EXPANSÃO 12MM, TIPO S, EM NYLON (POLIAMIDA), PARA FIXAÇÃO EM MATERIAIS MACIÇOS (CONCRETO E TIJOLO). COMPOSTA POR DUAS ABAS DE EXPANSÃO E GUIAS ANTI-ROTAÇÃO. REFERÊNCIA TIPO S12 OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UNIDADES	300	R$ 1,04	R$ 312,00
197	BUCHA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL 10MM, EM NYLON (POLIAMIDA), COM ABA/COLARINHO. SISTEMA DE ANCORAGEM QUE PERMITE EXPANSÃO EM BASES SÓLIDAS E NÓ EM BASES OCAS. REFERÊNCIA TIPO UX OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UNIDADES	300	R$ 1,87	R$ 561,00
198	BUCHA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL 8MM, EM NYLON (POLIAMIDA), COM ABA/COLARINHO. SISTEMA DE ANCORAGEM QUE PERMITE EXPANSÃO EM BASES SÓLIDAS E NÓ EM BASES OCAS. REFERÊNCIA TIPO UX OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UNIDADES	20	R$ 0,99	R$ 19,80
199	BUCHA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL 6MM, EM NYLON (POLIAMIDA), COM ABA/COLARINHO. SISTEMA DE ANCORAGEM QUE PERMITE EXPANSÃO EM BASES SÓLIDAS E NÓ EM BASES OCAS. REFERÊNCIA TIPO UX OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UNIDADES	200	R$ 0,91	R$ 182,00
200	BUCHA DE EXPANSÃO 4MM, TIPO S, EM NYLON (POLIAMIDA), PARA FIXAÇÃO EM MATERIAIS MACIÇOS (CONCRETO E TIJOLO). COMPOSTA POR	UNIDADES	150	R$ 0,32	R$ 48,00

	DUAS ABAS DE EXPANSÃO E GUIAS ANTI-ROTAÇÃO. REFERÊNCIA TIPO S4 OU EQUIVALENTE TÉCNICO.				
201	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL TIPO SANDUÍCHE, 6,00M X 1,00M. COMPOSTA POR DUAS CHAPAS DE AÇO GALVALUME (MÍNIMO 0,43MM) E NÚCLEO ISOLANTE EM EPS. ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	300	R$ 715,11	R$ 214.533,00
TOTAL LOTE 2					**R$ 3.548.098,11**
LOTE 3 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE NATUREZA ELÉTRICO E ELETRÔNICO					
202	ADAPTADOR BENJAMIM	UNIDADES	210	R$ 8,56	R$ 1.797,60
203	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 1OMM PEÇA 100M	UNIDADES	27	R$ 227,87	R$ 6.152,49
204	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 1,5MM PEÇA 100M	UNIDADES	99	R$ 142,79	R$ 14.136,21
205	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 10MM PEÇA 100M	UNIDADES	1.037	R$ 993,44	R$ 1.030.197,28
206	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 2,5MM PEÇA 100M	UNIDADES	109	R$ 274,10	R$ 29.876,90
207	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 16MM PEÇA COM 100M	UNIDADES	17	R$ 1.780,86	R$ 30.274,62
208	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 25MM PEÇA COM 100M	UNIDADES	6	R$ 3.160,29	R$ 18.961,74
209	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 4MM PEÇA 100M	UNIDADES	89	R$ 396,13	R$ 35.255,57
210	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 6MM PEÇA 100M	UNIDADES	79	R$ 608,47	R$ 48.069,13
211	CABO ELETR.FLEXIVEL EM COBRE 10MM² PEÇA COM 100M	UNIDADES	37	R$ 993,44	R$ 36.757,28
212	CAIXA STOP PARA DISJUNTOR BIPOLAR COM TOMAMADA 20A	UNIDADES	192	R$ 54,52	R$ 10.467,84
213	CAIXA STOP PARA DISJUNTOR UNIPOLAR COM TOMAMADA 20A	UNIDADES	242	R$ 34,18	R$ 8.271,56
214	CANALETA 20X10 COM FITA ADESIVO CAIXA COM 25 UNIDADES	UNIDADES	620	R$ 175,95	R$ 109.089,00
215	CAPACITOR 15UF	UNIDADES	86	R$ 21,03	R$ 1.808,58
216	CONTATOR TRIPOLAR. CAPACIDADE: 80A (AC-3) / 110A (AC-1). TENSÃO DA BOBINA: 220V CA (50/60HZ). CONTATOS: 3NA (PRINCIPAIS) + 1NA E 1NF (AUXILIARES). INSTALAÇÃO: FIXAÇÃO EM TRILHO DIN OU PARAFUSO. NORMA: CONFORMIDADE COM IEC 60947-4-1.	UNIDADES	143	R$ 593,66	R$ 84.893,38
217	CONDUITE 1,5"POL	METROS	990	R$ 9,79	R$ 9.692,10
218	CONDUITE 1.1/4"POL	METROS	990	R$ 7,25	R$ 7.177,50
219	CONDUITE 1/2"POL	METROS	690	R$ 3,75	R$ 2.587,50
220	CONECTOR GRAMPO PARA BARRA DE ATERRAMENTO 1/2"POL	UNIDADES	144	R$ 10,74	R$ 1.546,56
221	CONJUNTO TOMADA COM ATERRAMENTO + INTERRUPTOR DE 1 TECLA P/ALVENARIA 10A	UNIDADES	740	R$ 19,67	R$ 14.555,80
222	CONJUNTO TOMADA COM ATERRAMENTO + INTERRUPTOR DE 1 TECLA P/ALVENARIA 20A	UNIDADES	740	R$ 23,58	R$ 17.449,20
223	CONTROLADOR PARA VELOCIDADE DE VENTILADOR	UNIDADES	76	R$ 33,87	R$ 2.574,12
224	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25A	UNIDADES	440	R$ 45,75	R$ 20.130,00
225	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	UNIDADES	340	R$ 45,75	R$ 15.555,00
226	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50A	UNIDADES	134	R$ 51,30	R$ 6.874,20

227	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	UNIDADES	144	R$ 158,71	R$ 22.854,24
228	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A	UNIDADES	144	R$ 165,66	R$ 23.855,04
229	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UNIDADES	196	R$ 84,75	R$ 16.611,00
230	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UNIDADES	144	R$ 84,75	R$ 12.204,00
231	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 150A	UNIDADES	52	R$ 525,39	R$ 27.320,28
232	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 70A	UNIDADES	138	R$ 109,45	R$ 15.104,10
233	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UNIDADES	162	R$ 19,76	R$ 3.201,12
234	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25A	UNIDADES	206	R$ 19,76	R$ 4.070,56
235	DISPOSITIVO ELÉTRICO - INTERRUPTOR DE EMBUTIR 3 TECLAS 10A COM BRANCA	UNIDADES	280	R$ 26,94	R$ 7.543,20
236	DISPOSITIVO ELÉTRICO -INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA 10A COM BRANCA	UNIDADES	290	R$ 13,04	R$ 3.781,60
237	DISPOSITIVO ELÉTRICO -INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS 10A COM BRANCA	UNIDADES	340	R$ 19,24	R$ 6.541,60
238	EXTENÇÃO ELETRICA 6 TOMADAS FILTRO DE LINHA 10A CABO 1METRO	UNIDADES	106	R$ 37,65	R$ 3.990,90
239	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19X20 METROS	UNIDADES	126	R$ 25,36	R$ 3.195,36
240	FITA ISOLANTE BAIXA FUSÃO 19X20 METROS	UNIDADES	320	R$ 12,24	R$ 3.916,80
241	INTERRUPTOR SOBREPOR 10A	UNIDADES	290	R$ 15,11	R$ 4.381,90
242	INTERRUPTOR SOBREPOR 20A	UNIDADES	440	R$ 23,24	R$ 10.225,60
243	LAMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 60W E27 BRANCO FRIO 127/220 BRANCO FRIO 6500K, BIVOLT	UNIDADES	3.960	R$ 62,09	R$ 245.876,40
244	LAMPADA LED BULBO HP, 40W, LUZ BRANCA 6500K, BIVOLT	UNIDADES	2.400	R$ 42,39	R$ 101.736,00
245	LAMPADA LED BULBO 30W E27 6500K BRANCO FRIO	UNIDADES	5.000	R$ 28,58	R$ 142.900,00
246	LAMPADA LED BULBO HP,50W, LUZ BRANCA 6500K, BIVOLT	UNIDADES	5.300	R$ 50,47	R$ 267.491,00
247	LAMPADA LED YT BULBO 15W E27 CLA60 DEMI 10168	UNIDADES	5.400	R$ 14,16	R$ 76.464,00
248	LAMPADA DE LED TUBOLAR T8 18W 120CM BIVOLT BRANCO FRIO, LUZ BRANCO-FRIO 127/220V	UNIDADES	1.440	R$ 14,24	R$ 20.505,60
249	LAMPADA DE LED TUBOLAR T8 9W 60CM-6500K-BRANCO FRIO	UNIDADES	940	R$ 18,25	R$ 17.155,00
250	LAMPADA LED BULBO 12W 6500K BRANCO FRIO	UNIDADES	5.000	R$ 10,61	R$ 53.050,00
251	LAMPADA LED YT BULBO 20W E27 6500K DEMI 10169	UNIDADES	4.600	R$ 21,74	R$ 100.004,00
252	LUMINÁRIA DE TETO LED PLAFON 40W QUADRADO 30X30	UNIDADES	1.040	R$ 88,83	R$ 92.383,20
253	LUMINÁRIA DE TETO LED PLAFON 40W QUADRADO 40X40	UNIDADES	640	R$ 96,42	R$ 61.708,80
254	PAINEL DE TETO LED PLAFON 18W REDONDO 20X20 LUZ BRANCA BIVOLT	UNIDADES	1.700	R$ 28,34	R$ 48.178,00
255	REFLETOR DE LED 300W TENSÃO 127V	UNIDADES	198	R$ 385,55	R$ 76.338,90
256	TOMADA PARA ALVENARIA 10A	UNIDADES	960	R$ 13,02	R$ 12.499,20
257	TOMADA PARA ALVENARIA 20A	UNIDADES	960	R$ 22,39	R$ 21.494,40
258	TOMADA SOBREPOR 10A	UNIDADES	740	R$ 11,43	R$ 8.458,20
259	TOMADA SOBREPOR 20A	UNIDADES	740	R$ 17,67	R$ 13.075,80
260	VARA COBRE PARA ATERRAMENTO 1MT	UNIDADES	122	R$ 49,40	R$ 6.026,80
261	VARA COBRE PARA ATERRAMENTO 2MT	UNIDADES	122	R$ 90,08	R$ 10.989,76

262	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 4X70MM. FORNECIMENTO POR METRO.	METRO	500	R$ 438,00	R$ 219.000,00
263	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 4X95MM. FORNECIMENTO POR METRO.	METRO	1.000	R$ 594,06	R$ 594.060,00
264	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 4X10MM PEÇA 100M	UNIDADES	5	R$ 3.544,73	R$ 17.723,65
265	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 4X16MM PEÇA 100M	UNIDADES	10	R$ 6.050,00	R$ 60.500,00
266	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 4X25MM PEÇA 100M	UNIDADES	10	R$ 6.572,48	R$ 65.724,80
267	CABO MULTIPOLAR PP HEPR 3 X 10 MM², 06/1KV EM COBRE – ROLO COM 100 METROS	UNIDADES	15	R$ 5.604,86	R$ 84.072,90
268	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 3X16 - 10MM PEÇA 100M	UNIDADES	5	R$ 4.865,77	R$ 24.328,85
269	PLAFONIE PVC BOCAL E27	UNIDADES	1.000	R$ 7,29	R$ 7.290,00
270	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 1X50MM PEÇA 100M	UNIDADES	5	R$ 5.085,05	R$ 25.425,25
271	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 1X70MM PEÇA 100M	UNIDADES	5	R$ 5.434,97	R$ 27.174,85
272	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 1X95MM PEÇA 100M	UNIDADES	5	R$ 7.245,00	R$ 36.225,00
273	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	UNIDADES	1.000	R$ 16,89	R$ 16.890,00
274	LUMINÁRIA SLIM 36W X 120CM	UNIDADES	500	R$ 39,56	R$ 19.780,00
TOTAL LOTE 3					**R$ 4.307.478,82**
LOTE 4 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO PINTURA					
275	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 2M COMPRIMENTO	UNIDADES	29	R$ 34,62	R$ 1.003,98
276	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3M COMPRIMENTO	UNIDADES	24	R$ 43,40	R$ 1.041,60
277	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 5M COMPRIMENTO	UNIDADES	24	R$ 47,62	R$ 1.142,88
278	CABO PARA ROLLO 23CM	UNIDADES	204	R$ 13,80	R$ 2.815,20
279	DESEMPENADEIRA PARA MASSA CORRIDA AÇO INOX 60CM	UNIDADES	62	R$ 85,00	R$ 5.270,00
280	ESPATULA DE AÇO 4" CABO DE MADEIRA	UNIDADES	76	R$ 21,23	R$ 1.613,48
281	FITA ADESIVA CREP LARGURA 18MM X50METROS COMPRIMENTO	UNIDADES	2.150	R$ 8,71	R$ 18.726,50
282	LIXA PARA FERRO, GRANA Nº 180, TIPO FINA, INDICADA PARA LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, COM COSTADO EM PAPEL OU TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, DIMENSÕES PADRÃO DE MERCADO, RESISTENTE AO DESGASTE. PACOTES COM 100 UNIDADES.	UNIDADES	79	R$ 141,38	R$ 11.169,02
283	LIXA PARA FERRO, GRANA Nº 200, TIPO FINA, INDICADA PARA LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, COM COSTADO EM PAPEL OU TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, DIMENSÕES PADRÃO DE MERCADO, RESISTENTE AO DESGASTE. PACOTES COM 100 UNIDADES.	UNIDADES	79	R$ 141,38	R$ 11.169,02
284	LIXA MASSA PVA N° 100 PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADES	145	R$ 144,00	R$ 20.880,00

285	LIXA PARA FERRO N° 100 PACOTE 100 UNIDADES	UNIDADES	79	R$ 200,00	R$ 15.800,00
286	PINCEL PARA PINTURA PAREDE TRINCHA TAMANHO 1.1/2" POL	UNIDADES	302	R$ 18,37	R$ 5.547,74
287	PINCEL PARA PINTURA PAREDE TRINCHA TAMANHO 2.1/2" POL	UNIDADES	302	R$ 18,37	R$ 5.547,74
288	PINCEL PARA PINTURA PAREDE TRINCHA TAMANHO 3" POL	UNIDADES	302	R$ 18,37	R$ 5.547,74
289	PINCEL CHATO P/ LETRA 3" POL	UNIDADES	152	R$ 15,10	R$ 2.295,20
290	PINCEL CHATO P/ LETRA Nº 14 CABO AMARELO	UNIDADES	64	R$ 10,07	R$ 644,48
291	PINCEL CHATO P/ LETRA Nº 20 CABO AMARELO	UNIDADES	64	R$ 12,39	R$ 792,96
292	PINCEL CHATO P/ LETRA Nº 8 CABO AMARELO	UNIDADES	152	R$ 5,94	R$ 902,88
293	ROLO DE PINTURA DE 15CM LÃ CARNEIRO	UNIDADES	302	R$ 24,00	R$ 7.248,00
294	ROLO DE PINTURA DE 23CM EM POLIAMIDA COM MANTA DE 9CM DE ALTURA, REDUZ O RESPINGAMENTO	UNIDADES	280	R$ 28,95	R$ 8.106,00
295	ROLO DE PINTURA 5CM LÃ DE CARNEIRO	UNIDADES	346	R$ 9,17	R$ 3.172,82
296	ROLO DE PINTURA 9CM LÃ DE CARNEIRO	UNIDADES	302	R$ 12,16	R$ 3.672,32
297	SELADOR ACRÍLICO PREPARADOR DE PAREDE 18 L	UNIDADES	252	R$ 163,90	R$ 41.302,80
298	THINNER B52 GALÃO 5 LITROS	UNIDADES	253	R$ 98,30	R$ 24.869,90
299	TINTA ACRIL.ICA LATÃO 18 LITROS BRANCO GELO	UNIDADES	379	R$ 294,13	R$ 111.475,27
300	TINTA ACRIL.ICA LATÃO 18 LITROS BRANCO NEVE	UNIDADES	379	R$ 294,13	R$ 111.475,27
301	TINTA ACRILICA LATÃO 18 LITROS CINZA PARA PISO	UNIDADES	159	R$ 265,24	R$ 42.173,16
302	TINTA EPÓXI LATÃO 18 LITROS CINZA PISO	UNIDADES	110	R$ 658,50	R$ 72.435,00
303	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO OURO LATA 3 LITROS	UNIDADES	392	R$ 96,67	R$ 37.894,64
304	TINTA ESMALTE SINTETICO AUTIMOTIVA CINZA LATA 3 LITROS	UNIDADES	282	R$ 177,96	R$ 50.184,72
305	TINTA ESMALTE SINTETICO AUTOMOTIVA PRETO LATA 3 LITROS	UNIDADES	382	R$ 177,96	R$ 67.980,72
306	TINTA ESMALTE SINTETICO AUTOMOTIVA BRANCO LATA 3 LITROS	UNIDADES	397	R$ 177,96	R$ 70.650,12
307	TINTA ESMALTE SINTETICO AUTOMOTIVA BRANCO GEADA LATA 3 LITROS	UNIDADES	247	R$ 177,96	R$ 43.956,12
308	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA LATA 3 LITROS	UNIDADES	925	R$ 96,67	R$ 89.419,75
309	TINTA ESMALTE SINTETICO VERMELHO LATA 3 LITROS	UNIDADES	392	R$ 96,67	R$ 37.894,64
310	TINTA SEMI BRILHO BRANCLO NEVE 18 L	UNIDADES	286	R$ 480,67	R$ 137.471,62
311	TINTA SEMI BRILHO MARFIM 18 L	UNIDADES	156	R$ 480,67	R$ 74.984,52
TOTAL LOTE 4					**R$ 1.148.277,81**
LOTE 5 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO HIDRAULICO					
312	ADESIVO COLA VINIL LONA E PVC 75 GRAMAS	UNIDADES	104	R$ 14,28	R$ 1.485,12
313	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM ROSCA EXTERNA 25MM	UNIDADES	390	R$ 2,15	R$ 838,50
314	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM ROSCA EXTERNA 32MM	UNIDADES	302	R$ 3,10	R$ 936,20

315	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM ROSCA EXTERNA 40MMX32MMM	UNIDADES	302	R$ 5,55	R$ 1.676,10
316	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM ROSCA INTERNA 32MM	UNIDADES	346	R$ 3,59	R$ 1.242,14
317	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM ROSCA INTERNA 40MM	UNIDADES	302	R$ 5,90	R$ 1.781,80
318	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO - BITOLA 25 X 3/4"- ÁGUA FRIA	UNIDADES	390	R$ 3,57	R$ 1.392,30
319	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO - BITOLA 32 X 1" - ÁGUA FRIA	UNIDADES	214	R$ 5,46	R$ 1.168,44
320	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO – BITOLA 40X1.1/4''- AGUA FRIA	UNIDADES	214	R$ 7,00	R$ 1.498,00
321	BUCHA DE REDUÇÃO HIDRAULICA PVC 25MM X20MM	UNIDADES	390	R$ 2,27	R$ 885,30
322	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 1.000 LT COM TAMPA	UNIDADES	22	R$ 479,46	R$ 10.548,12
323	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 2.000 LT COM TAMPA	UNIDADES	22	R$ 976,72	R$ 21.487,84
324	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 5.000 LT COM TAMPA	UNIDADES	21	R$ 2.991,60	R$ 62.823,60
325	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 500 LT COM TAMPA	UNIDADES	20	R$ 310,98	R$ 6.219,60
326	CAIXA DE DESCARGA TIPO ELEVADA EM POLIETILENO, PRA VASO SANITÁRIO CAPACIDADE REGULÁVEL 6,8 A 9 LT	UNIDADES	148	R$ 47,63	R$ 7.049,24
327	CAIXA SIFONADA QD 100 X 100 X 40MM	UNIDADES	77	R$ 21,47	R$ 1.653,19
328	CAIXA SIFONADA QD CR 15 X 15 CM	UNIDADES	77	R$ 68,80	R$ 5.297,60
329	CAP PVC NORMAL - 100MM - ESGOTO	UNIDADES	177	R$ 9,47	R$ 1.676,19
330	CAP PVC NORMAL - 50MM - ESGOTO	UNIDADES	177	R$ 5,50	R$ 973,50
331	CAP PVC SOLDAVEL AGUA FRIA - 25MM	UNIDADES	270	R$ 2,15	R$ 580,50
332	CAP PVC SOLDAVEL AGUA FRIA - 32MM	UNIDADES	226	R$ 3,39	R$ 766,14
333	CAP PVC SOLDAVEL AGUA FRIA - 40MM	UNIDADES	226	R$ 6,17	R$ 1.394,42
334	COLA ESTANTÂNEA TAM 20 GR	UNIDADES	230	R$ 14,38	R$ 3.307,40
335	COLA TIPO ADESIVO CONTATO TAM 870 ML	UNIDADES	114	R$ 76,00	R$ 8.664,00
336	CURVA CURTA PVC 90º SÉRIE NORMAL - 50MM - ESGOTO	UNIDADES	370	R$ 5,98	R$ 2.212,60
337	CURVA CURTA PVC 90º SÉRIE NORMAL - 75MM - ESGOTO	UNIDADES	194	R$ 10,80	R$ 2.095,20
338	CURVA PVC SOLDAVEL 45º - 32MM - AGUA	UNIDADES	370	R$ 7,52	R$ 2.782,40
339	CURVA PVC SOLDAVEL 45º - 40MM - AGUA	UNIDADES	370	R$ 11,11	R$ 4.110,70
340	CURVA PVC SOLDAVEL 90º 20MM	UNIDADES	326	R$ 2,39	R$ 779,14
341	CURVA PVC SOLDAVEL 90º 50MM	UNIDADES	238	R$ 15,20	R$ 3.617,60
342	DUCHA HIGIÊNICA PARA BANHEIRO TAM. 1/2"POL MATERIAL ABS BRANCO COM GATILHO	UNIDADES	132	R$ 38,32	R$ 5.058,24
343	ENGATE HIDRAULICO PVC FLEXIVEL 50CM X 1/2" BRANCO	UNIDADES	390	R$ 10,39	R$ 4.052,10
344	ENGATE HIDRAULICO PVC FLEXIVEL 60CM X 1/2" BRANCO	UNIDADES	390	R$ 13,90	R$ 5.421,00
345	ESPUDE DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADES	154	R$ 5,87	R$ 903,98
346	FITA VEDA ROSCA TAM. 25M X 18MM	UNIDADES	260	R$ 6,30	R$ 1.638,00
347	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA TAM. 20MM	UNIDADES	242	R$ 14,42	R$ 3.489,64
348	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA TAM. 25MM	UNIDADES	242	R$ 17,00	R$ 4.114,00
349	FLANGE PARA CAIXA DÁGUA TAM. 32MM	UNIDADES	242	R$ 21,83	R$ 5.282,86

350	FLANGE PARA CAIXA DÁGUA TAM. 40MM	UNIDADES	198	R$ 35,74	R$ 7.076,52
351	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA TAM. 50MM	UNIDADES	198	R$ 40,37	R$ 7.993,26
352	FLANGE PARA CAIXA DÁGUA TAM. 60MM	UNIDADES	132	R$ 42,31	R$ 5.584,92
353	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL E C/ BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2 - AZUL - AGUA FRIA	UNIDADES	600	R$ 10,00	R$ 6.000,00
354	JOELHO PVC 45° SÉRIE NORMAL - 50MM - ESGOTO	UNIDADES	386	R$ 6,60	R$ 2.547,60
355	JOELHO PVC 90° SÉRIE NORMAL - 40MM - ESGOTO	UNIDADES	386	R$ 4,84	R$ 1.868,24
356	JOELHO PVC 90º SOLDAVEL C/ ROSCA 20 X 1/2 - AZUL - AGUA FRIA	UNIDADES	386	R$ 4,41	R$ 1.702,26
357	JOELHO PVC 90º L/R 25MM - AGUA FRIA	UNIDADES	430	R$ 2,76	R$ 1.186,80
358	JOELHO PVC 90º S/R 25 X 3/4 - AGUA FRIA	UNIDADES	430	R$ 3,68	R$ 1.582,40
359	JOELHO PVC 90º SOLDAVEL 20MM - AGUA FRIA	UNIDADES	430	R$ 1,19	R$ 511,70
360	JOELHO PVC 90º SOLDAVEL 32MM - AGUA FRIA	UNIDADES	430	R$ 3,27	R$ 1.406,10
361	JOELHO PVC 90º SOLDAVEL 40MM - AGUA FRIA	UNIDADES	430	R$ 5,81	R$ 2.498,30
362	JOELHO PVC 90º SOLDAVEL 60MM - AGUA FRIA	UNIDADES	430	R$ 15,80	R$ 6.794,00
363	JOELHO PVC DE REDUÇÃO 90º SOLDAVEL 25 X 20MM AGUA FRIA	UNIDADES	430	R$ 3,39	R$ 1.457,70
364	LUVA DE CORRER EM PVC 20MM AGUA FRIA	UNIDADES	298	R$ 10,20	R$ 3.039,60
365	LUVA PVC DE CORRER SÉRIE NORMAL - 40MM - ESGOTO	UNIDADES	276	R$ 17,47	R$ 4.821,72
366	LUVA PVC RED.SOLD. CURTA 50 X 20MM FRIA	UNIDADES	276	R$ 9,90	R$ 2.732,40
367	LUVA PVC RED.SOLD. CURTA 50 X 32MM AGUA	UNIDADES	276	R$ 9,90	R$ 2.732,40
368	LUVA PVC REDU.ROSC. 1" X 3/4" AGUA FRIA	UNIDADES	276	R$ 4,73	R$ 1.305,48
369	LUVA PVC REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20MM - AGUA FRIA	UNIDADES	430	R$ 2,88	R$ 1.238,40
370	LUVA PVC REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25MM - AGUA FRIA	UNIDADES	430	R$ 2,88	R$ 1.238,40
371	LUVA PVC ROSCA 3/4" AGUA FRIA	UNIDADES	298	R$ 2,80	R$ 834,40
372	LUVA PVC SIMPLES SÉRIE NORMAL - 100MM - ESGOTO	UNIDADES	232	R$ 12,32	R$ 2.858,24
373	LUVA PVC SIMPLES SÉRIE NORMAL - 50MM - ESGOTO	UNIDADES	254	R$ 6,25	R$ 1.587,50
374	LUVA PVC SIMPLES SÉRIE NORMAL - 75MM - ESGOTO	UNIDADES	254	R$ 9,36	R$ 2.377,44
375	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM AGUA FRIA	UNIDADES	430	R$ 2,17	R$ 933,10
376	LUVA PVC SOLDAVEL 32MM AGUA FRIA	UNIDADES	430	R$ 3,53	R$ 1.517,90
377	LUVA PVC SOLDAVEL 50MM AGUA FRIA	UNIDADES	430	R$ 6,12	R$ 2.631,60
378	LUVA PVC SOLDAVEL E COM ROSCA - AGUA FRIA - 20 X 1/2"	UNIDADES	430	R$ 3,46	R$ 1.487,80
379	LUVA PVC SOLDAVEL E COM ROSCA - AGUA FRIA - 32 X 1"	UNIDADES	380	R$ 7,20	R$ 2.736,00
380	LUVA PVC SOLDAVEL E COM ROSCA - AGUA FRIA - 40 X 1.1/4"	UNIDADES	380	R$ 10,06	R$ 3.822,80
381	MANGUEIRA PVC FLEXIVEL CRISTAL 3/8 X 1,5MM X 250 PSI	METROS	358	R$ 3,85	R$ 1.378,30
382	MANGUEIRA PVC RIGIDA 3/4" - PRETA	METROS	358	R$ 4,33	R$ 1.550,14
383	NIPEL PVC 1" C/ ROSCA	UNIDADES	280	R$ 4,50	R$ 1.260,00
384	NIPEL PVC 1/2" C/ ROSCA	UNIDADES	170	R$ 2,19	R$ 372,30
385	REDUÇÃO PVC 50 X 40MM - AGUA FRIA	UNIDADES	265	R$ 5,64	R$ 1.494,60
386	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 25MM	UNIDADES	193	R$ 17,09	R$ 3.298,37
387	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 32MM	UNIDADES	193	R$ 25,60	R$ 4.940,80

388	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO, TAM. 1” POL	UNIDADES	193	R$ 57,20	R$ 11.039,60
389	REGISTRO DE PRESSÃO EM METAL TAM. 3/4" POL	UNIDADES	171	R$ 58,00	R$ 9.918,00
390	REGISTRO DE PRESSÃO EM METAL TAM.1/2' POL	UNIDADES	193	R$ 48,95	R$ 9.447,35
391	REGISTRO PVC DE ESFERA VS COMPACTO SOLDAVEL 40MM	UNIDADES	193	R$ 40,19	R$ 7.756,67
392	REGISTRO PVC DE ESFERA VS COMPACTO SOLDAVEL 50MM	UNIDADES	171	R$ 53,79	R$ 9.198,09
393	TÊ- CONEXÃO EM PVC TAMANHO 32MM	UNIDADES	287	R$ 5,59	R$ 1.604,33
394	TÊ- CONEXÃO EM PVC TAMANHO 40MM	UNIDADES	287	R$ 7,84	R$ 2.250,08
395	TÊ-CONEXÃO EM PVC SOLDAVEL TAMANHO 20MM	UNIDADES	287	R$ 2,06	R$ 591,22
396	TÊ-CONEXÃO EM PVC SOLDAVEL TAMANHO 25MM	UNIDADES	287	R$ 3,03	R$ 869,61
397	TÊ-CONEXÃO EM PVC TAMANHO 50MM	UNIDADES	221	R$ 12,53	R$ 2.769,13
398	TUBO DESCIDA SOBREPOR PARA CAIXA DE DESCARGA ELEVADA 1,50M	UNIDADES	74	R$ 26,63	R$ 1.970,62
399	TUBO EM PVC ESGOTO 100MM 6M	UNIDADES	166	R$ 85,20	R$ 14.143,20
400	TUBO EM PVC ESGOTO 40MM 6M	UNIDADES	232	R$ 33,14	R$ 7.688,48
401	TUBO EM PVC ESGOTO 50MM 6M	UNIDADES	232	R$ 52,04	R$ 12.073,28
402	TUBO EM PVC ESGOTO 60MM 6M	UNIDADES	232	R$ 69,65	R$ 16.158,80
403	TUBO EM PVC ESGOTO 75MM 6M	UNIDADES	144	R$ 71,39	R$ 10.280,16
404	TUBO EM PVC SOLDAVÉL ÁGUA FRIA 20MM 6M	UNIDADES	346	R$ 29,30	R$ 10.137,80
405	TUBO EM PVC SOLDAVÉL ÁGUA FRIA 25MM 6M	UNIDADES	346	R$ 29,30	R$ 10.137,80
406	TUBO EM PVC SOLDAVÉL ÁGUA FRIA 32MM 6M	UNIDADES	302	R$ 38,43	R$ 11.605,86
407	TUBO EM PVC SOLDAVÉL ÁGUA FRIA 40MM 6M	UNIDADES	302	R$ 49,78	R$ 15.033,56
408	TUBO EM PVC SOLDAVÉL ÁGUA FRIA 50MM 6M	UNIDADES	216	R$ 59,02	R$ 12.748,32
409	TUBO EM PVC SOLDAVÉL ÁGUA FRIA 60MM 6M	UNIDADES	172	R$ 73,09	R$ 12.571,48
410	UNIÃO PVC SOLDAVÉL ÁGUA FRIA 20MM	UNIDADES	332	R$ 10,63	R$ 3.529,16
411	UNIÃO PVC SOLDAVÉL ÁGUA FRIA 25MM	UNIDADES	332	R$ 11,43	R$ 3.794,76
412	UNIÃO PVC SOLDAVÉL ÁGUA FRIA 40MM	UNIDADES	332	R$ 20,35	R$ 6.756,20
413	UNIÃO PVC SOLDAVÉL ÁGUA FRIA 50MM	UNIDADES	332	R$ 26,43	R$ 8.774,76
414	UNIÃO PVC SOLDAVÉL ÁGUA FRIA 60MM	UNIDADES	244	R$ 40,55	R$ 9.894,20
415	VALVULA PARA PIA LAVATÓRIO 1" POL.	UNIDADES	242	R$ 13,44	R$ 3.252,48
416	VALVULA PARA PIA METAL INOX 3.1/2" POL.	UNIDADES	198	R$ 19,53	R$ 3.866,94
417	JOELHO 90 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, 25MM, PARA ÁGUA FRIA. MATERIAL VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	200	R$ 2,83	R$ 566,00
418	JOELHO 90 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, 50MM, PARA ÁGUA FRIA. MATERIAL VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	150	R$ 11,98	R$ 1.797,00
419	JOELHO 90 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, 75MM, PARA ÁGUA FRIA. MATERIAL VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	150	R$ 40,54	R$ 6.081,00
420	CURVA 90 GRAUS, RAIO LONGO, PVC SOLDÁVEL, 25MM, PARA ÁGUA FRIA. MATERIAL VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	250	R$ 7,54	R$ 1.885,00
421	CURVA 90 GRAUS, RAIO LONGO, PVC SOLDÁVEL, 75MM, PARA ÁGUA FRIA. MATERIAL VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	150	R$ 43,63	R$ 6.544,50
422	JOELHO 90 GRAUS, PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, 75MM. MATERIAL VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	150	R$ 7,70	R$ 1.155,00
423	JOELHO 90 GRAUS, PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, 100MM. MATERIAL VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	150	R$ 12,16	R$ 1.824,00

424	JOELHO 90 GRAUS, PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, 150MM. MATERIAL VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	150	R$ 45,63	R$ 6.844,50
425	JOELHO 90 GRAUS, PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, 200MM. MATERIAL VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	150	R$ 118,79	R$ 17.818,50
426	CURVA 90 GRAUS, RAIO LONGO, PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, 40MM. MATERIAL VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	100	R$ 9,09	R$ 909,00
427	CURVA 90 GRAUS, RAIO LONGO, PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, 100MM. MATERIAL VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	200	R$ 36,05	R$ 7.210,00
428	CURVA 90 GRAUS, RAIO LONGO, PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, 150MM. MATERIAL VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	200	R$ 103,40	R$ 20.680,00
429	CURVA 90 GRAUS, RAIO LONGO, PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, 200MM. MATERIAL VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	100	R$ 209,06	R$ 20.906,00
430	TÊ DE REDUÇÃO 90 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, 25MM X 20MM, PARA ÁGUA FRIA. MATERIAL VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	300	R$ 4,12	R$ 1.236,00
431	CHAVE BOIA DE NÍVEL ELÉTRICA, TIPO CONTATO, 15A/250V, PARA CONTROLE DE RESERVATÓRIOS. MATERIAL ATÓXICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	80	R$ 63,54	R$ 5.083,20
432	TORNEIRA DE BOIA MECÂNICA, CORPO EM POLIETILENO OU ABS, BITOLA DE 3/4", COM HASTE METÁLICA E BALÃO ATÓXICO. ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	50	R$ 31,83	R$ 1.591,50
433	VEDANTE NITRÍLICO TIPO CARRAPETA, BITOLA DE 1/2". ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	150	R$ 1,49	R$ 223,50
434	LUVA DE CORRER FLEXÍVEL PARA REPARO, PVC, 25MM, PARA ÁGUA FRIA. COM ANÉIS DE VEDAÇÃO INTERNA E ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	150	R$ 15,29	R$ 2.293,50
TOTAL LOTE 5					**R$ 625.812,33**
LOTE 6 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO FERRAMENTA E MAQUINAS					
435	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"POL. COM ISOLAÇÃO ATÉ 1.000 V	UNIDADES	101	R$ 62,30	R$ 6.292,30
436	ALICATE DE PRESSÃO RETO 10"POL.	UNIDADES	32	R$ 65,26	R$ 2.088,32
437	ALICATE UNIVERSAL 8"POL.PROFICIONAL	UNIDADES	45	R$ 65,63	R$ 2.953,35
438	BOMBA DE VÁCUO – DUPLO ESTÁGIO: BOMBA DE VÁCUO DE DUPLO ESTÁGIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 CFM, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (110/220 V – 50/60 HZ), DESTINADA À UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO. DEVE POSSUIR MOTOR DE ALTO DESEMPENHO, OPERAÇÃO CONTÍNUA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO A ÓLEO, VISOR DE NÍVEL DE ÓLEO E VÁLVULA ANTIRRETORNO. EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACOMPANHADO DE MANUAL EM PORTUGUÊS, ÓLEO PARA FUNCIONAMENTO INICIAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES.	UNIDADES	1	R$ 2.151,04	R$ 2.151,04
439	BOMBA INJETORA 1.1/2 CV	UNIDADES	62	R$ 1.753,82	R$ 108.736,84
440	BOMBA SUBMESSA 1/2CV	UNIDADES	64	R$ 1.514,89	R$ 96.952,96
441	BOMBA SUBMESSA 1CV	UNIDADES	42	R$ 1.194,65	R$ 50.175,30
442	BROCA VIDEA CONCRETO 8MM	UNIDADES	101	R$ 9,78	R$ 987,78
443	BROCA VIDEA CONCRETO 12MM LONGA	UNIDADES	101	R$ 33,45	R$ 3.378,45
444	BROCA CHATA P/ MADEIRA 5/16"	UNIDADES	101	R$ 7,97	R$ 804,97
445	BROCA CHATA P/MADEIRA 1/2"POLEGADAS	UNIDADES	57	R$ 5,51	R$ 314,07

446	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM	UNIDADES	101	R$ 11,88	R$ 1.199,88
447	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	UNIDADES	101	R$ 12,56	R$ 1.268,56
448	CADEADO LATÃO 45MM	UNIDADES	125	R$ 54,57	R$ 6.821,25
449	CADEADO LATÃO 50MM	UNIDADES	125	R$ 67,48	R$ 8.435,00
450	CARRO DE MÃO CARGA MÉDIA PNEU C/ CAMARA (COM ARO/PLÁSTICO INJETADO - PNEU: 3,25 X 8" C/CÂMARA. CAÇAMBA CHAPA DE AÇO NR 24 (0,6MM))	UNIDADES	91	R$ 169,53	R$ 15.427,23
451	CHAVE AJUSTÁVEL INGLESA DE 12"POL.	UNIDADES	17	R$ 72,93	R$ 1.239,81
452	CHAVE DE GRIFO TIPO AMERICANO 24"POL. PARA USO INDUSTRIAL	UNIDADES	12	R$ 159,02	R$ 1.908,24
453	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL – 10" POLEGADAS (25 CM)	UNIDADES	19	R$ 57,73	R$ 1.096,87
454	CHAVE TESTE DIGITAL CORRENTE ENERGIA	UNIDADES	16	R$ 23,22	R$ 371,52
455	CORTADOR DE TUBOS PARA COBRE E ALUMÍNIO (1/8" A 1.1/8"): FERRAMENTA MANUAL DESTINADA AO CORTE PRECISO DE TUBOS DE COBRE E ALUMÍNIO, COMPATÍVEL COM DIÂMETROS DE 1/8" A 1.1/8", INDICADA PARA SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL. DEVE POSSUIR LÂMINA DE CORTE EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, ROLETES DE APOIO PARA ESTABILIDADE DO TUBO, SISTEMA DE AJUSTE GRADUAL E MANOPLA ERGONÔMICA, GARANTINDO CORTES LIMPOS E SEGUROS. FERRAMENTA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADES	1	R$ 71,53	R$ 71,53
456	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8"POLEGADAS	UNIDADES	538	R$ 8,50	R$ 4.573,00
457	DISCO DE CORTE MATERIAL VIDEA 24 DENTES DIÂMETRO 23 CM FURO 25MM APLICAÇÃO COERTE MADEIRA	UNIDADES	538	R$ 40,25	R$ 21.654,50
458	DISCO DE DESBASTE 180 X 4,5 X 22,2MM	UNIDADES	648	R$ 9,64	R$ 6.246,72
459	DISCO DIAMANTADO SECO 110X20X6	UNIDADES	538	R$ 11,22	R$ 6.036,36
460	DISCO SERRA MADEIRA C/VIDEA 4.1/2"POLEGADAS	UNIDADES	526	R$ 21,70	R$ 11.414,20
461	ESCOVA DE AÇO P/ LIXADEIRA CIRCULAR 7"	UNIDADES	54	R$ 32,25	R$ 1.741,50
462	ESMERILHADEIRA GWS 700,710W 127V AZUL	UNIDADES	4	R$ 289,54	R$ 1.158,16
463	ESPATULA DE AÇO 4"POLEGADAS CABO DE MADEIRA	UNIDADES	195	R$ 8,22	R$ 1.602,90
464	FLANGEADOR EXCÊNTRICO COM CATRACA, CORTADOR E ESCARIADOR (1/4" A 3/4"): CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA CONFECÇÃO DE FLANGES EM TUBOS METÁLICOS, INDICADO PARA SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA EM GERAL. DEVE SER COMPOSTO POR FLANGEADOR EXCÊNTRICO COM CATRACA, CORTADOR DE TUBOS E ESCARIADOR, COMPATÍVEL COM TUBOS NOS DIÂMETROS DE 1/4" A 3/4". FERRAMENTAS FABRICADAS EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO, PROPORCIONANDO PRECISÃO NA EXECUÇÃO DOS FLANGES E DURABILIDADE NO USO CONTÍNUO. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	UNIDADES	1	R$ 407,09	R$ 407,09
465	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2"POL.GSB 550 550W 127V	UNIDADES	6	R$ 349,24	R$ 2.095,44

466	FURADEIRA PARAFUSADEIRA GSR 1000 SMART, COM ACESSORIOS 12VOLTS	UNIDADES	7	R$ 406,67	R$ 2.846,69
467	GRAMPEADOR TAPECEIRO ALTA PRESSÃO	UNIDADES	6	R$ 47,33	R$ 283,98
468	JOGO CHAVE PHILLIPS, COM 12 PEÇAS EM AÇO CROMO VANÁDIO EMBORRACHADO	UNIDADES	19	R$ 76,92	R$ 1.461,48
469	KIT CHAVE CANHÃO SEXTAVADA JOGO DE FENDA E PHILLIPS	UNIDADES	21	R$ 82,89	R$ 1.740,69
470	KIT 12 CHAVES COMBINADAS BOCA ESTRELA 6 A 22MM AÇO	UNIDADES	17	R$ 171,05	R$ 2.907,85
471	KIT CHAVE COMBINADA COM CATRACA JOGO COM 7 PEÇAS	UNIDADES	15	R$ 160,94	R$ 2.414,10
472	KIT COM 100 UNIADES DE MASCARA RESPIRATÓRIA PFF2 C/VÁLVULA	KITS	1.007	R$ 128,87	R$ 129.772,09
473	LIMA CHATA K & F COM CABO	UNIDADES	194	R$ 36,51	R$ 7.082,94
474	LIXADEIRA ANGULAR 7’POLEGADAS – 2200W BIVOLT	UNIDADES	6	R$ 788,33	R$ 4.729,98
475	LUVA EM TERCIDO ALGODÃO COM PIGMENTO	PARES	1.856	R$ 7,00	R$ 12.992,00
476	LUVA EM TERCIDO ALGODÃO SEM PIGMENTO	PARES	1.856	R$ 5,99	R$ 11.117,44
477	LUVA TRICOTADA POLIESTER COM 3 FIOS PIGMENTADA PRETA	PARES	1.856	R$ 7,72	R$ 14.328,32
478	MAÇARICO PORTÁTIL A GÁS – ACENDIMENTO AUTOMÁTICO: MAÇARICO PORTÁTIL A GÁS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, INDICADO PARA SERVIÇOS DE SOLDAGEM LEVE, AQUECIMENTO, BRASAGEM E MANUTENÇÃO EM GERAL. DEVE ATINGIR TEMPERATURA MÁXIMA MÍNIMA DE 2.200 °C, POSSUIR CHAMA REGULÁVEL E SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS. EQUIPAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO, COMPATÍVEL COM CARTUCHO DE GÁS PADRÃO COMERCIAL. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES.	UNIDADES	1	R$ 79,88	R$ 79,88
479	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA MIG 160A SEM 3 EM 1 TIG LIFT ELETRODO EASYMIG START 220V 50HZ/60 HZ	UNIDADES	3	R$ 1.267,33	R$ 3.801,99
480	MARTELO UNHA 25MM C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADES	27	R$ 37,46	R$ 1.011,42
481	MARTELO UNHA 27MM C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADES	27	R$ 40,62	R$ 1.096,74
482	MULTÍMETRO DIGITAL 3 1/2	UNIDADES	15	R$ 85,30	R$ 1.279,50
483	NIVEL DE BOLHA EM ALUMINIO 12’’POLEGADAS, 2 BOLHAS	UNIDADES	35	R$ 29,11	R$ 1.018,85
484	PÁ GRANDE DE BICO – AJUNTADEIRA C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADES	262	R$ 52,50	R$ 13.755,00
485	PONTEIRO 10’POLEGADAS, 250MM	UNIDADES	56	R$ 19,63	R$ 1.099,28
486	SERRA MÁRMORE PORTÁTIL PARA CORTE DE CERÂMICA, PORCELANATO, MÁRMORE, GRANITO E SIMILARES, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500 W, TENSÃO 127 V, DISCO DE 110 MM (4 3/8"), ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA, BASE AJUSTÁVEL PARA REGULAGEM DE CORTE, SISTEMA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO DO DISCO E TRAVA NO INTERRUPTOR, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. ACOMPANHA: CHAVE PARA TROCA DO DISCO E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNIDADES	2	R$ 461,00	R$ 922,00
487	SERRA STARRETT 24 DENTES MANUAL	UNIDADES	462	R$ 9,92	R$ 4.583,04
488	SERROTE 18’’POLEGADAS, AÇO, CABO MADEIRA	UNIDADES	89	R$ 36,36	R$ 3.236,04
489	SERROTE 22’’POLEGADAS, AÇO, CABO MADEIRA	UNIDADES	89	R$ 46,17	R$ 4.109,13
490	TORQUÊS ARMADOR 10" POLEGADAS	UNIDADES	65	R$ 46,25	R$ 3.006,25
491	TRENA C/ FITA DE FIBRA DE VIDRO 50,00M	UNIDADES	89	R$ 53,13	R$ 4.728,57
492	TRENA DE AÇO 3,00M	UNIDADES	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00

493	TRENA DE AÇO 5,00M	UNIDADES	100	R$ 19,67	R$ 1.967,00
TOTAL LOTE 6					**R$ 608.177,39**
ITENS DE COTA RESERVADA 1					
494	AREIA FINA	METROS CÚBICOS	743	R$ 98,92	R$ 73.497,56
495	AREIA MÉDIA	METROS CÚBICOS	749	R$ 100,27	R$ 75.102,23
496	AREIA GROSSA	METROS CÚBICOS	323	R$ 161,11	R$ 52.038,53
497	ESTEIO DE MADEIRA, TIPO MADEIRA ESPÉCIE VERMELHA, TAM 15 X 15 COMPRIMENTO 5 METROS	UNIDADES	99	R$ 786,40	R$ 77.853,60
498	ESTEIO EM MADEIRA, ESPECIE ANGELIN, COM AS MEDIDAS: 10X10X5MTS	UNIDADES	118	R$ 419,94	R$ 49.552,92
499	ESTEIO EM MADEIRA, ESPECIE ANGELIN, COM AS MEDIDAS: 10X10X4MTS	UNIDADES	116	R$ 340,21	R$ 39.464,36
500	FREXAL MADEIRA TAM. 15 X 7 ESPÉCIE MADEIRA VERMELHA COMPRIMENTO 7 M	UNIDADES	140	R$ 504,00	R$ 70.560,00
501	FREXAL EM MADEIRA ESPECIE CUPIUBA, TAM. 10CMX5CMX6MTS	UNIDADES	138	R$ 241,71	R$ 33.355,98
502	FREXAL EM MADEIRA ESPECIE CUPIUBA OU EQUIVALENETE TAM. 10CMX5CM X5MTS	UNIDADES	138	R$ 227,17	R$ 31.349,46
TOTAL COTA RESERVADA 1					**R$ 502.774,64**
ITENS DE COTA RESERVADA 2					
503	SEIXO FINO	METROS CÚBICOS	252	R$ 304,97	R$ 76.852,44
504	SEIXO MÉDIO	METROS CÚBICOS	245	R$ 304,97	R$ 74.717,65
505	SEIXO GROSSO	METROS CÚBICOS	261	R$ 304,97	R$ 79.597,17
TOTAL COTA RESERVADA 2					**R$ 231.167,26**

VALOR GLOBAL	**R$ 17.181.854,70**

1.2. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e participantes.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TAIS COMO AREIA, SEIXO, MADEIRA E CORRELATOS, MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS A BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES, ABRANGENDO MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, DE PINTURA, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS E OUTROS ITENS AFINS.			**ORGÃO GERENCIADOR**	**PARTICIPANTES**		
			SEMAT E SEC. NÃO ORDENADORAS	**SEMAS**	**SEMED**	**SEMUSB**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UNIDADE**	**TOTAL SOLICITADO**	**TOTAL SOLICITADO**	**TOTAL SOLICITADO**	**TOTAL SOLICITADO**
ITENS DE COTA AMPLIADA - 1						
1	AREIA FINA	METROS CÚBICOS	4.092	9	102	10
2	AREIA MÉDIA	METROS CÚBICOS	3.331	9	66	10
3	AREIA GROSSA	METROS CÚBICOS	893	8	60	9
4	ESTEIO DE MADEIRA, TIPO MADEIRA ESPÉCIE VERMELHA, TAM 15 X 15 COMPRIMENTO 5 METROS	UNIDADES	316	17	24	18

5	ESTEIO EM MADEIRA, ESPECIE ANGELIN, COM AS MEDIDAS: 10X10X5MTS	UNIDADES	300	16	23	17
6	ESTEIO EM MADEIRA, ESPECIE ANGELIN, COM AS MEDIDAS: 10X10X4MTS	UNIDADES	300	16	15	17
7	FREXAL MADEIRA TAM. 15 X 7 ESPÉCIE MADEIRA VERMELHA COMPRIMENTO 7 M	UNIDADES	375	12	23	12
8	FREXAL EM MADEIRA ESPECIE CUPIUBA, TAM. 10CMX5CMX6MTS	UNIDADES	375	12	15	12
9	FREXAL EM MADEIRA ESPECIE CUPIUBA OU EQUIVALENETE TAM. 10CMX5CM X5MTS	UNIDADES	375	12	15	12
ITENS DE COTA EXCLUSIVA - 1						
10	LONGARINA EM MADEIRA, ESPECIE CUPIUBA, TAM. 15CMX7CMX6MTS	UNIDADES	60	11	20	11
11	LONGARINA EM MADEIRA, ESPECIE CUPIUBA TAM. 15CMX7CMX4MTS	UNIDADES	60	11	20	11
12	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA TAM. 8CMX 5CM X 4MTS	DÚZIAS	150	16	15	16
13	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA TAM. 8CMX 5CM X 5MTS	DÚZIAS	150	16	15	16
14	PERNAMANCA TIPO MADEIRA BRANCA, COMPRIMENTO 5M.	DÚZIAS	150	5	20	5
15	RIPÃO EM MADEIRA ESPECIE CUPIÚBA TAM. 5CM X 2CM X 4MTS	DÚZIAS	150	16	30	16
16	RIPÃO EM MADEIRA, ESPECIE CUPIUBA, TAM 5CMX2CMX5MTS	DÚZIAS	150	16	30	16
ITENS DE COTA AMPLIADA - 2						
17	SEIXO FINO	METROS CÚBICOS	4.757	5	24	5
18	SEIXO MÉDIO	METROS CÚBICOS	2.182	5	13	5
19	SEIXO GROSSO	METROS CÚBICOS	4.084	5	10	5
ITENS DE COTA EXCLUSIVA - 2						
20	TÁBUA PLAINADA ESPECIE MADEIRA VERMELHA 14CMX 2CM X 5MTS	DÚZIAS	50	4	10	4
LOTE 1 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO MEDEIRA E OUTROS						
21	TELHA DE BARRO CERÂMICA - TIPO PLAN, UNIVERSAL, TAM 47CX15,5L	UNIDADES	5.000	500	500	1.100
22	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDINA 2,44X0,50CM, SEM AMIANTO.	UNIDADES	2.400	100	0	220
23	TELHA DE ALUMÍNIO 5M X 1M X 0,43MM	UNIDADES	300	50	60	66
24	TELHA TIPO CUMEEIRA EM CERAMICA VERMELHA, PARA COBERTA, USO EM TELHA TIPO PLAN	UNIDADES	500	50	0	88
25	TABUA EM MADEIRA TIPO AZIMBRE, PARA USO EM FORMA DE LAGE TAM 3 METROS COMPRIMENTOS	DÚZIAS	150	50	10	55
26	TIJOLO DE ARGILA - 6 FUROS	UNIDADES	26.000	1.000	1.000	2.200
27	TIJOLO DE ARGILA - 8 FUROS	UNIDADES	26.000	1.000	600	2.475
28	MADEIRITE RESINADO 1.10M ALTURA X 2.20M LARGURA X 10MM ESPESSURA	UNIDADES	500	0	0	0
29	MADEIRITE RESINADO 1.10M ALTURA X 2.20M LARGURA X 16MM ESPESSURA	UNIDADES	500	0	0	0
LOTE 2 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES						
30	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADES	120	20	200	33

31	ARAME RECOZIDO BWG Nº 18 - 1,25MM ROLO DE 35KG	UNIDADES	300	0	50	11
32	ARGAMASSA AC II 20 GK	PACOTES	300	20	100	88
33	ARGAMASSA AC III 20 GK	PACOTES	500	40	R$ 150,00	110
34	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO MOLDELO UNIVERSAL, MATERIAL POLIPROPILENO E PLASTICO TAMANHO 44,5 X 36,5CM	UNIDADES	120	100	250	330
35	BARRA CHATA 1"X 3X16POL. 6 METROS	UNIDADES	100	10	30	33
36	BARRA DE FERRO CANTONEIRA 1 X3/16 X 6M	UNIDADES	100	10	30	11
37	BARRA DE FERRO TIPO CANTONEIRA 1"POL, TAMANHO 3M	UNIDADES	100	10	50	33
38	BATENTE LATERAL METÁLICO PARA PORTA, COMPATÍVEL COM PORTA TIPO NAVAL EM MDF (LINHA 35 MM), COMPRIMENTO DE 832 MM, FABRICADO EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO (PINTURA ELETROSTÁTICA OU GALVANIZAÇÃO), ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE. PERFIL COMPATÍVEL COM A ESPESSURA DA PORTA (35 MM), COM ENCAIXES OU FURAÇÕES PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU ESTRUTURA SIMILAR, GARANTINDO ESTABILIDADE E ALINHAMENTO DA PORTA.	UNIDADES	30	50	50	110
39	BATENTE METÁLICO PERFIL TIPO “U”, ALTURA 2,15 M, FABRICADO EM AÇO OU MATERIAL METÁLICO EQUIVALENTE, COM ESPESSURA COMPATÍVEL PARA USO EM PORTAS INTERNAS, ACABAMENTO ANTICORROSIVO (PINTURA ELETROSTÁTICA OU GALVANIZAÇÃO), ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE. PERFIL ADEQUADO PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU ESTRUTURA SIMILAR, COM FURAÇÕES OU DISPOSITIVOS PARA INSTALAÇÃO, GARANTINDO ESTABILIDADE, ALINHAMENTO E PERFEITO ENCAIXE DA PORTA.	UNIDADES	0	50	50	110
40	BUCHA PALSTICA PARA PARAFUSO N° 8MM	UNIDADES	200	1.000	500	4.400
41	BUCHA PALSTICA PARA PARAFUSOS N° 12MM	UNIDADES	200	1.000	500	1.100
42	BUCHA PALSTICA PARA PARAFUSOS N° 6MM	UNIDADES	200	1.000	500	3.300
43	BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO N° 10MM	UNIDADES	200	1.000	500	1.100
44	CADEADO 40MM	UNIDADES	15	50	60	110
45	CADEADO 50MM	UNIDADES	15	50	60	110
46	CAIXILHO EM MADEIRA DE LEI TAMANHO 2,10 X 1.00 X 12 LARGURA	UNIDADES	0	10	50	11
47	CAIXILHO EM MADEIRA DE LEI TAMANHO 2,10 X 70 X 12 LARGURA	UNIDADES	100	10	30	11
48	CAIXILHO EM MADEIRA DE LEI TAMANHO 2,10 X 80 X 12 LARGURA	UNIDADES	100	10	50	11
49	CHAPA ZINCO COM 1,00M LARGURA	METROS	112	50	500	132
50	CHUVEIRO ARTICULADO CROMADO 1/2"POL EM ABS	UNIDADES	60	10	30	0

51	CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SACO COM 50 KG	UNIDADES	8.000	20	200	66
52	COMPENSADO RESINADO/LIXADO EM MADEIRA COMPRIMENTO 2,20M, LARGURA, 1,10M, ESPESSURA 12MM	UNIDADES	500	20	50	33
53	COMPENSADO RESINADO/LIXADO EM MADEIRA COMPRIMENTO 2,20M, LARGURA, 1,10M, ESPESSURA 4MM	UNIDADES	0	20	50	33
54	GONZO 5/8" POL.	UNIDADES	0	10	30	22
55	DIVISÓRIA MODULAR NAVAL. DIMENSÕES: LARGURA 1200MM X ALTURA 2100MM X ESPESSURA 35MM. MATERIAIS: CHAPA DE FIBRA SURA REVESTIDA COM PINTURA UV OU PVC PARA ÁREAS ÚMIDAS.	UNIDADES	1.000	200	300	220
56	DOBRADIÇA PIVOLTANTE INFERIOR VIDRO BLINDEX 1102 C/1014	UNIDADES	0	20	20	66
57	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM COM MOLAS, TAMANHO 3 POLEGADAS	UNIDADES	0	10	20	33
58	DOBRADIÇA ZINCADA 3,5" POL	UNIDADES	50	20	80	33
59	DOBRADIÇA ZINCADA TAMANHO 2"POL.	UNIDADES	50	20	80	66
60	DOBRADIÇA ZINCADA TAMANHO 3"POL.	UNIDADES	120	20	60	66
61	PRIMER ASFALTICO A BASE DE ÁGUA 18L	UNIDADES	0	0	10	11
62	ELETRODO 60X13.2,5 CAIXA COM 5 KG	UNIDADES	50	0	5	3
63	FECHADURA 1520 + CONTRA FECHADURA 1531 V/V PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UNIDADES	50	10	50	66
64	FECHADURA CILINDRICA PARA PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL	UNIDADES	20	60	50	143
65	FECHADURA ESTREITA PARA PORTA DE ALUMINIO	UNIDADES	30	30	30	44
66	FECHADURA EXTERNA CROMADA PARA PORTA DE MADEIRA	UNIDADES	30	30	100	110
67	FECHADURA INTERNA CROMADA PARA PORTA DE MADEIRA	UNIDADES	30	30	100	110
68	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER 04 FOLHAS VIDRO/VIDRO- KIT09 BRANCO	UNIDADES	20	10	50	33
69	FERROLHO AÇO ROBUSTO 10CM	UNIDADES	30	20	30	44
70	FERROLHO AÇO ROBUSTO 15 CM	UNIDADES	30	20	30	44
71	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	UNIDADES	50	20	100	55
72	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UNIDADES	50	20	100	110
73	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 48MMX200M	ROLOS	130	50	50	11
74	FORRO PVC BRANCO GELO 100MM	METROS QUADRADOS	300	50	150	220
75	GESSO PACOTE 1KG	UNIDADES	0	20	50	66
76	GONZO EM AÇO 1/2"POL	UNIDADES	30	10	30	22
77	GRELHA EM PVC QUADRADA BRANCA – 100MM	UNIDADES	30	10	80	22
78	GRELHA EM PVC QUADRADA BRANCA - 150MM	UNIDADES	30	10	50	11
79	GRELHA EM PVC REDONDA BRANCA - 100MM	UNIDADES	30	10	50	11
80	KIT ANÉIS DE VEDAÇÃO O-RINGS COM 419 PEÇAS. NUMERAÇÃO: 32 TAMANHOS. MEDIDAS VARIANDO DE 3MM A 50MM (ESPESSURAS DE 1,5MM, 2,0MM, 2,5MM E 3,5MM).	UNIDADES	20	10	100	0
81	KIT DE ACESSÓRIO PARA BANHEIRO, COM 5 PEÇAS, CONTENDO 1 PORTA SABÃO, 1 PORTA TOALHA ARGOLA, 1	UNIDADES	25	30	50	22

	CABIDE, 1 PORTA PAPEL, MATERIAL PLASTICO ABS, CROMADO					
82	KIT DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR PORTA DE VIDRO BLINDEX CROMADO	UNIDADES	0	10	60	88
83	KIT MECANISMOS UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA DE VASO SANITÁRIO	UNIDADES	100	20	300	88
84	LONA PRETA 4 X 10 METROS	UNIDADES	60	10	50	11
85	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE PESO LIQUIDO 18KG	UNIDADES	50	0	150	22
86	MANTA TERMICA AUTO ADESIVA ASFALTICA ALUMINIZADA 60CM X 10M	UNIDADES	20	10	100	66
87	MANTA TERMICA PARA USO EM TELHADO ROLO COM 10MX4OCM	UNIDADES	20	10	100	44
88	MASSA PLASTICA 1 KG - CINZA	UNIDADES	50	0	50	11
89	MASSA REJUNTE FLEXIVEL BRANCO PACOTE 1KG	UNIDADES	100	20	200	110
90	MASSA REJUNTE FLEXIVEL COR CINZA CLARO PACOTE 1KG	UNIDADES	100	20	200	110
91	METALON AÇO CARBONO 20 X 30 COMPRIMENTO 6M	UNIDADES	50	0	30	33
92	METALON AÇO CARBONO 50 X 30 6M	UNIDADES	50	0	30	33
93	METALON RETANGULAR, ESPESSURA, CHAPA 18 X 1,26MM SEÇÃO 25 X 25MM COMPRIMENTO 6M	METROS	50	0	25	33
94	MOLA DE PISO HIDRAULICA 8100	UNIDADES	10	10	20	66
95	MOLA DE PISO HIDRAULICA 8300	UNIDADES	10	10	20	66
96	MOLA PISO PORTA DE VIDRO POTÊNCIA FIXA, ATÉ 100KG P310, INOX COM REGULAGEM	UNIDADES	10	10	20	66
97	MOLA PISO PORTA DE VIDRO POTÊNCIA FIXA, ATÉ 100KG P320, INOX COM REGULAGEM	UNIDADES	10	10	20	66
98	PARAFUSO AÇO CABEÇA FRANCESA C/PORCA E ARRUELA LISA 1/2" X 4"	UNIDADES	5.000	500	800	1.100
99	PARAFUSO AÇO CABEÇA FRANCESA C/PORCA E ARRUELA LISA 1/4" X 1"	UNIDADES	5.000	500	800	1.100
100	PARAFUSO AÇO CABEÇA FRANCESA C/PORCA E ARRUELA LISA 1/4" X 2"	UNIDADES	5.000	500	500	1.100
101	PARAFUSO AÇO CABEÇA FRANCESA C/PORCA E ARRUELA LISA 3/8" X 2"	UNIDADES	5.000	500	500	1.100
102	PARAFUSO AÇO CABEÇA FRANCESA C/PORCA E ARRUELA LISA 3/8" X 3"	UNIDADES	5.000	500	500	1.100
103	PARAFUSO AÇO CABEÇA FRANCESA C/PORCA E ARRUELA LISA 3/8" X 4"	UNIDADES	5.000	500	500	1.100
104	PARAFUSO AÇO CABEÇA FRANCESA C/PORCA E ARRUELA LISA 5/16" X 1.1/2"	UNIDADES	5.000	500	300	1.100
105	PARAFUSO AÇO CABEÇA FRANCESA C/PORCA E ARRUELA LISA 5/16" X 2.1/2"	UNIDADES	5.000	500	300	1.100
106	PARAFUSO AÇO CABEÇA FRANCESA C/PORCA E ARRUELA LISA 5/16" X 3.1/2"	UNIDADES	5.000	500	250	1.100
107	PARAFUSO C/BUCHA N 12 P/ BACIA SANITARIA	UNIDADES	300	500	300	1.100
108	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 3.5 X 40MM, CAIXA COM 500 UNIDADES	UNIDADES	0	10	30	11
109	PARAFUSO MADEIRA 2.5 X 12MM	UNIDADES	2.000	500	500	1.100
110	PARAFUSO MADEIRA 3,2 X 25MM	UNIDADES	2.000	500	550	1.100
111	PARAFUSO MADEIRA 3,2 X20MM	UNIDADES	2.000	500	520	1.100
112	PARAFUSO MADEIRA 3,2 X22MM	UNIDADES	2.000	500	500	1.100
113	PARAFUSO MADEIRA 3,8 X 20MM	UNIDADES	2.000	500	550	1.100
114	PARAFUSO MADEIRA 3,8 X 22MM	UNIDADES	2.000	500	500	1.100
115	PARAFUSO MADEIRA 3.5X30MM	UNIDADES	2.000	500	500	1.100
116	PARAFUSO PARA VASO SANITÁQRIO COM BUCHA 10MM	UNIDADES	200	50	150	110

117	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16 X 65 CABEÇA FENDA	UNIDADES	3.000	500	1.500	2.200
118	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70 CABEÇA FENDA	UNIDADES	3.000	500	1.000	1.100
119	PARAFUSO ROSCA SOBERBA C/BUCHA 6MM	UNIDADES	3.000	500	600	2.200
120	PARAFUSO SEXT.R.G. AÇO 8.8 PO 1/2 X 2.1/2"	UNIDADES	3.000	500	600	2.200
121	PARAFUSO SEXT.R.G. AÇO 8.8 PO 1/4 X 1"	UNIDADES	3.000	500	500	2.200
122	PARAFUSO SEXT.R.G. AÇO 8.8 PO 1/4 X 1/2"	UNIDADES	3.000	500	600	2.200
123	PARAFUSO SEXT.R.G. AÇO 8.8 PO 1/4 X 2"	UNIDADES	3.000	500	500	2.200
124	PARAFUSO SEXT.R.G. AÇO 8.8 PO 1/4 X 3. 1/2"	UNIDADES	3.000	500	500	2.200
125	PARAFUSO SEXT.R.G. AÇO 8.8 PO 3/8 X 3"	UNIDADES	3.000	500	500	2.200
126	PARAFUSO SEXT.R.G. AÇO 8.8 PO 3/8 X 3.1/2"	UNIDADES	3.000	500	500	2.200
127	PARAFUSO SEXT.R.G. AÇO 8.8 PO 5/16 X 1/2"	UNIDADES	3.000	500	500	2.200
128	PARAFUSO SEXT.R.G. AÇO 8.8 PO 5/16 X 3"	UNIDADES	3.000	500	500	2.200
129	PARAFUSO SEXT.R.G. AÇO 8.8 PO 7/16 X 2.1/2"	UNIDADES	3.000	500	500	2.200
130	PERFIL AÇO GALVANIZADO TIPO H	UNIDADES	300	0	100	220
131	PERFIL AÇO GALVANIZADO TIPO U	UNIDADES	300	0	100	220
132	PERFIL GUIA ESTREITA PARA PORTA DIVISÓRIA NAVAL	UNIDADES	100	50	30	66
133	PERFIL GUIA LARGA PARA PORTA DIVISÓRIA NAVAL	UNIDADES	100	50	30	66
134	PERFIL HORIZONTAL PARA PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL	UNIDADES	100	50	30	66
135	PERFIL METALICO REQUADRO ACABAMENTO/ TESTEIRO DE PORTA NAVAL	UNIDADES	100	50	30	66
136	PERFIL VERTICAL PARA PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL	UNIDADES	100	50	25	66
137	PIA AÇO INOX 1,20 X 0,55 /1 CUBAS	UNIDADES	20	5	30	11
138	PIA AÇO INOX 1,60 X 0,55 /2 CUBAS	UNIDADES	40	10	60	22
139	LAVATÓRIO (PIA) EM LOUÇA SANITÁRIA ESMALTADA, NA COR BRANCA OU CLARA, COM COLUNA DE SUSTENTAÇÃO, DESTINADO A BANHEIRO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALTURA APROXIMADA DE 85 CM (CONJUNTO LAVATÓRIO + COLUNA), PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 45 CM, FORMATO ANATÔMICO, SUPERFÍCIE LISA, RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. DEVE POSSUIR FURAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PADRÃO E ORIFÍCIO PARA VÁLVULA DE ESCOAMENTO, COMPATÍVEL COM SISTEMAS HIDROSSANITÁRIOS USUAIS.	UNIDADES	30	10	40	22
140	PORTA COMPLETA COM CIXILHOS/ FERRAGENS, DIVISORIA NAVAL	UNIDADES	50	10	20	22
141	PORTA DE ALUMINIO TAMANHO 2,10 X 70 CM	UNIDADES	20	10	20	22
142	PORTA EM MADEIRA DE LEI ALMOFADA 210X0,80X0,03CM	UNIDADES	20	10	30	22
143	PORTA EM MADEIRA MISTA ALMOFADA 210 X 0,70 X 0,03CM	UNIDADES	20	10	30	22
144	PORTA EM MADEIRA MISTA ALMOFADA 210 X 0,80 X 0,03CM	UNIDADES	20	10	30	22

145	PORTA PARA DIVISÓRIA EUCATEX COMPLETA 820 X 110 X 35MM	UNIDADES	20	10	20	22
146	PREGO C/CABEÇA 3X9 PACOTE 1KG	UNIDADES	275	5	80	22
147	PREGO C/ CABEÇA 10X10 PACOTE 1KG	UNIDADES	275	5	80	11
148	PREGO C/ CABEÇA 15X15 PACOTE 1KG	UNIDADES	275	5	80	11
149	PREGO C/ CABEÇA 16X27 2.1/2X12 PACOTE 1KG	UNIDADES	275	5	80	11
150	PREGO C/ CABEÇA 17X21 (2X11) PACOTE 1KG	UNIDADES	275	5	80	33
151	PREGO C/ CABEÇA 17X27 PACOTE 1KG	UNIDADES	275	5	80	33
152	PREGO C/ CABEÇA 18X27 2.1/2X10 PACOTE 1KG	UNIDADES	275	5	80	33
153	PREGO C/CABEÇA 13X15 PACOTE 1KG	UNIDADES	275	5	80	11
154	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15X18 (1.1/2 X 13). POL. PACOTE 1KG	UNIDADES	275	5	80	11
155	PREGO SEM CABEÇA 10X10 PACOTE 1KG	UNIDADES	150	5	60	11
156	PREGO SEM CABEÇA 16X21 PACOTE 1KG	UNIDADES	150	5	50	33
157	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO, 18 X 27 PACOTE COM 500 BGRAMAS	UNIDADES	275	5	50	55
158	PURIFICADOR DE ÁGUA - COR: BRANCO; PESO E DIMENSÕES: PROFUNDIDADE 13CM; TIPO DE PURIFICADOR: DISPENSADOR; TIPOS DE MONTAGENS: EMBAIXO DA PIA, CHUVEIRO, PIA, CAIXA D1ÁGUA; SUBSTÂNCIAS REMOVIDAS: CLORO, ÓXIDO, SEDIMENTOS; VIDA ÚTIL: 9 MESES; FLUXO MÁXIMO DE ÁGUA 60 L/H; LARGURA X ALTURA: 11CM X 22CM; PESO: 1,29KG; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: OPERAÇÃO MANUAL; MÉTODO DE FILTRAGEM: CARVÃO ATIVADO; PORCENTAGEM DE REMOÇÃO DE BACTÉRIAS: 99%; PORCENTAGEM DE REMOÇÃO DE CLORO: 75%; PRESSÃO MINIMA DE ENTRADA DE ÁGUA: 0,29 BAR; PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA DE ÁGUA: 3,92 BAR; TEMPERATURA MÁXIMA DE ENTRADA DE ÁGUA: 40°C; INCLUI CARTUCHO DE SUBSTITUIÇÃO: SIM; COM IMPACTO POSITIVO: SIM.	UNIDADES	30	20	200	0
159	PUXADOR INOX DUPLO PORTA PIVPOLTANTE VIDRO 40CM POLIDO	UNIDADES	10	10	30	44
160	PUXADOR INOX DUPLO PORTA PIVPOLTANTE VIDRO 45CM POLIDO	UNIDADES	10	10	30	44
161	PUXADOR INOX DUPLO PORTA PIVOLTANTE VIDRO 50CM POLIDO	UNIDADES	10	10	30	44
162	PUXADOR INOX DUPLO PORTA PIVOLTANTE VIDRO 60CM POLIDO	UNIDADES	10	10	30	44
163	REBITE 3.2 X 10MM	UNIDADES	5.000	500	4.000	3.300
164	REBITE 3.2 X 19MM	UNIDADES	5.000	500	4.000	3.300
165	REBITE 4.0 X 10MM	UNIDADES	5.000	500	3.000	3.300
166	RELÓGIO REGULADOR(MEDIDOR) DE GÁS DE COZINHA COM 1,50CM COM ABRAÇADEIRA SEM MANÔMETRO	UNIDADES	20	50	150	22
167	ROLDANA AÇO 1.3/4” COM CAIXA	UNIDADES	45	0	30	22
168	ROLDANA AÇO 2" POL	UNIDADES	45	0	30	22
169	ROLDANA TIPOU, COMPLETA 3"POL	UNIDADES	45	0	30	22
170	SELO MECÂNICO PARA BOMBA D’AGUA MOLA BAIXA 1/2"	UNIDADES	0	0	150	22
171	SELO MECÂNICO PARA BOMBA D' AGUA TAM.3/4 MOLA ALTA	UNIDADES	0	0	100	22
172	SELO MECÂNICO PARA BOMBA D' AGUA TAM.3/4 MOLA BAIXA	UNIDADES	0	0	100	22

173	SELO MECÂNICO PARA BOMBA D' AGUA TAM.5/8 MOLA ALTA	UNIDADES	0	0	100	22
174	SELO MECÂNICO PARA BOMBA D' AGUA TAM.5/8 MOLA BAIXA	UNIDADES	0	0	100	22
175	SIFÃO C/ COPO SINFONADO	UNIDADES	100	20	200	55
176	SIFAO SANFONADO CROMADO	UNIDADES	100	20	200	110
177	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50GR - VERMELHO	UNIDADES	66	20	80	38
178	SILICONE INCOLOR ACÉTICO TAMANHO 280 GRAMAS	UNIDADES	66	20	100	110
179	TORNEIRA METÁLICA CROMADA 18CM BICA ALTA MÓVEL BASE PAREDE 1/2"	UNIDADES	200	20	110	110
180	TORNEIRA METÁLICA CROMADA 18CM FIXA BASE PAREDE 1/2"	UNIDADES	200	20	110	110
181	TORNEIRA METÁLICA CROMADA P/ LAVATÓRIO BICA ALTA MÓVEL COM BASE MESA 1/2”	UNIDADES	200	20	110	110
182	TORNEIRA METÁLICA CROMADA P/ LAVATÓRIO FIXA BASE MESA 1/2”	UNIDADES	200	20	110	110
183	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADACOR BRANCO, COM DESCARGA E BOTÃO DE ACIONAMENTO	UNIDADES	50	10	33	33
184	VEDA CALHA, SELANTE ADESIVO IMPERMEÁVEL 400G	UNIDADES	100	10	55	55
185	VERGALHÃO CA-50 10MM BITOLA 3/8 POL. LISO TAM, 12M	UNIDADES	2.417	0	11	11
186	VERGALHÃO PARA ARMAÇÃO DE CONCRETO, MATERIAL FERRO CA-25/ BITOLA 3/8 PARA CONSTRUÇÃO 12M	UNIDADES	0	0	11	11
187	VERGALHÃO PARA ARMAÇÃO DE CONCRETO, MATERIAL FERRO CA-50/ BITOLA 4.2 PARA CONSTRUÇÃO, COM 12 M	UNIDADES	0	0	55	55
188	VERGALHÃO CA 60 4,20MM BARRA C/12 METROS	UNIDADES	1.851	0	0	0
189	KIT REGISTRO REGULADOR DE GÁS DE COZINHA 13KG COM MANGUEIRA 1,25 METROS	KITS	0	50	0	0
190	KIT REGISTRO REGULADOR DE GÁS E MANGUEIRA 1 METRO PARA FOGÃO DE ALTA PRESSÃO	KITS	0	20	0	0
191	PARAFUSO SEXTAVADO (ROSCA SOBERBA), DIÂMETRO DE 5/16" X 80MM (OU 8,0MM X 80MM) DE COMPRIMENTO, EM AÇO ZINCADO.	UNIDADES	0	0	300	0
192	PARAFUSO TIPO CHIPBOARD, CABEÇA CHATA, FENDA CRUZADA (PHILLIPS), DIÂMETRO DE 6,0MM X 60MM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO BICROMATIZADO OU ZINCADO.	UNIDADES	0	0	300	0
193	PARAFUSO TIPO CHIPBOARD, CABEÇA CHATA, FENDA CRUZADA (PHILLIPS), DIÂMETRO DE 5,0MM X 50MM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO BICROMATIZADO OU ZINCADO.	UNIDADES	0	0	20	0
194	PARAFUSO TIPO CHIPBOARD, CABEÇA CHATA, FENDA CRUZADA (PHILLIPS), DIÂMETRO DE 4,0MM X 40MM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO BICROMATIZADO OU ZINCADO.	UNIDADES	0	0	200	0
195	PARAFUSO DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS), CABEÇA CHATA, DIÂMETRO	UNIDADES	0	0	150	0

	DE 3,0MM X 30MM DE COMPRIMENTO, EM AÇO ZINCADO.					
196	BUCHA DE EXPANSÃO 12MM, TIPO S, EM NYLON (POLIAMIDA), PARA FIXAÇÃO EM MATERIAIS MACIÇOS (CONCRETO E TIJOLO). COMPOSTA POR DUAS ABAS DE EXPANSÃO E GUIAS ANTI-ROTAÇÃO. REFERÊNCIA TIPO S12 OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UNIDADES	0	0	300	0
197	BUCHA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL 10MM, EM NYLON (POLIAMIDA), COM ABA/COLARINHO. SISTEMA DE ANCORAGEM QUE PERMITE EXPANSÃO EM BASES SÓLIDAS E NÓ EM BASES OCAS. REFERÊNCIA TIPO UX OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UNIDADES	0	0	300	0
198	BUCHA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL 8MM, EM NYLON (POLIAMIDA), COM ABA/COLARINHO. SISTEMA DE ANCORAGEM QUE PERMITE EXPANSÃO EM BASES SÓLIDAS E NÓ EM BASES OCAS. REFERÊNCIA TIPO UX OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UNIDADES	0	0	20	0
199	BUCHA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL 6MM, EM NYLON (POLIAMIDA), COM ABA/COLARINHO. SISTEMA DE ANCORAGEM QUE PERMITE EXPANSÃO EM BASES SÓLIDAS E NÓ EM BASES OCAS. REFERÊNCIA TIPO UX OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UNIDADES	0	0	200	0
200	BUCHA DE EXPANSÃO 4MM, TIPO S, EM NYLON (POLIAMIDA), PARA FIXAÇÃO EM MATERIAIS MACIÇOS (CONCRETO E TIJOLO). COMPOSTA POR DUAS ABAS DE EXPANSÃO E GUIAS ANTI-ROTAÇÃO. REFERÊNCIA TIPO S4 OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UNIDADES	0	0	150	0
201	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL TIPO SANDUÍCHE, 6,00M X 1,00M. COMPOSTA POR DUAS CHAPAS DE AÇO GALVALUME (MÍNIMO 0,43MM) E NÚCLEO ISOLANTE EM EPS. ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	0	0	300	0
LOTE 3 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE NATUREZA ELÉTRICO E ELETRÔNICO						
202	ADAPTADOR BENJAMIM	UNIDADES	50	50	55	55
203	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 1OMM PEÇA 100M	UNIDADES	0	5	11	11
204	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 1,5MM PEÇA 100M	UNIDADES	50	5	22	22
205	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 10MM PEÇA 100M	UNIDADES	1.000	5	16	16
206	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 2,5MM PEÇA 100M	UNIDADES	50	5	27	27
207	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 16MM PEÇA COM 100M	UNIDADES	5	2	5	5
208	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 25MM PEÇA COM 100M	UNIDADES	0	2	2	2
209	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 4MM PEÇA 100M	UNIDADES	30	5	27	27
210	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 6MM PEÇA 100M	UNIDADES	20	5	27	27
211	CABO ELETR.FLEXIVEL EM COBRE 10MM² PEÇA COM 100M	UNIDADES	0	5	16	16

212	CAIXA STOP PARA DISJUNTOR BIPOLAR COM TOMAMADA 20A	UNIDADES	50	10	66	66
213	CAIXA STOP PARA DISJUNTOR UNIPOLAR COM TOMAMADA 20A	UNIDADES	100	10	66	66
214	CANALETA 20X10 COM FITA ADESIVO CAIXA COM 25 UNIDADES	UNIDADES	500	10	55	55
215	CAPACITOR 15UF	UNIDADES	10	10	33	33
216	CONTATOR TRIPOLAR. CAPACIDADE: 80A (AC-3) / 110A (AC-1). TENSÃO DA BOBINA: 220V CA (50/60HZ). CONTATOS: 3NA (PRINCIPAIS) + 1NA E 1NF (AUXILIARES). INSTALAÇÃO: FIXAÇÃO EM TRILHO DIN OU PARAFUSO. NORMA: CONFORMIDADE COM IEC 60947-4-1.	UNIDADES	100	10	33	0
217	CONDUITE 1,5"POL	METROS	500	50	220	220
218	CONDUITE 1.1/4"POL	METROS	500	50	220	220
219	CONDUITE 1/2"POL	METROS	200	50	220	220
220	CONECTOR GRAMPO PARA BARRA DE ATERRAMENTO 1/2"POL	UNIDADES	100	0	22	22
221	CONJUNTO TOMADA COM ATERRAMENTO + INTERRUPTOR DE 1 TECLA P/ALVENARIA 10A	UNIDADES	500	20	110	110
222	CONJUNTO TOMADA COM ATERRAMENTO + INTERRUPTOR DE 1 TECLA P/ALVENARIA 20A	UNIDADES	500	20	110	110
223	CONTROLADOR PARA VELOCIDADE DE VENTILADOR	UNIDADES	10	0	33	33
224	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25A	UNIDADES	200	20	110	110
225	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	UNIDADES	100	20	110	110
226	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50A	UNIDADES	80	10	22	22
227	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	UNIDADES	100	0	22	22
228	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A	UNIDADES	100	0	22	22
229	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UNIDADES	20	0	88	88
230	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UNIDADES	100	0	22	22
231	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA MOLDADA 150A	UNIDADES	30	0	11	11
232	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 70A	UNIDADES	50	0	44	44
233	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	UNIDADES	30	0	66	66
234	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25A	UNIDADES	30	0	88	88
235	DISPOSITIVO ELÉTRICO - INTERRUPTOR DE EMBUTIR 3 TECLAS 10A COM BRANCA	UNIDADES	40	20	110	110
236	DISPOSITIVO ELÉTRICO -INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA 10A COM BRANCA	UNIDADES	50	20	110	110
237	DISPOSITIVO ELÉTRICO -INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS 10A COM BRANCA	UNIDADES	100	20	110	110
238	EXTENÇÃO ELETRICA 6 TOMADAS FILTRO DE LINHA 10A CABO 1METRO	UNIDADES	20	20	33	33
239	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19X20 METROS	UNIDADES	50	10	33	33
240	FITA ISOLANTE BAIXA FUSÃO 19X20 METROS	UNIDADES	200	10	55	55
241	INTERRUPTOR SOBREPOR 10A	UNIDADES	50	20	110	110
242	INTERRUPTOR SOBREPOR 20A	UNIDADES	200	20	110	110
243	LAMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 60W E27 BRANCO FRIO 127/220 BRANCO FRIO 6500K, BIVOLT	UNIDADES	900	200	2.860	0
244	LAMPADA LED BULBO HP, 40W, LUZ BRANCA 6500K, BIVOLT	UNIDADES	100	100	1.100	1.100
245	LAMPADA LED BULBO 30W E27 6500K BRANCO FRIO	UNIDADES	500	100	2.200	2.200
246	LAMPADA LED BULBO HP,50W, LUZ BRANCA 6500K, BIVOLT	UNIDADES	800	100	2.200	2.200

247	LAMPADA LED YT BULBO 15W E27 CLA60 DEMI 10168	UNIDADES	1.000	0	2.200	2.200
248	LAMPADA DE LED TUBOLAR T8 18W 120CM BIVOLT BRANCO FRIO, LUZ BRANCO-FRIO 127/220V	UNIDADES	1.000	0	220	220
249	LAMPADA DE LED TUBOLAR T8 9W 60CM-6500K-BRANCO FRIO	UNIDADES	500	0	220	220
250	LAMPADA LED BULBO 12W 6500K BRANCO FRIO	UNIDADES	500	100	2.200	2.200
251	LAMPADA LED YT BULBO 20W E27 6500K DEMI 10169	UNIDADES	100	100	2.200	2.200
252	LUMINÁRIA DE TETO LED PLAFON 40W QUADRADO 30X30	UNIDADES	500	100	220	220
253	LUMINÁRIA DE TETO LED PLAFON 40W QUADRADO 40X40	UNIDADES	100	100	220	220
254	PAINEL DE TETO LED PLAFON 18W REDONDO 20X20 LUZ BRANCA BIVOLT	UNIDADES	500	100	550	550
255	REFLETOR DE LED 300W TENSÃO 127V	UNIDADES	100	10	44	44
256	TOMADA PARA ALVENARIA 10A	UNIDADES	500	20	220	220
257	TOMADA PARA ALVENARIA 20A	UNIDADES	500	20	220	220
258	TOMADA SOBREPOR 10A	UNIDADES	500	20	110	110
259	TOMADA SOBREPOR 20A	UNIDADES	500	20	110	110
260	VARA COBRE PARA ATERRAMENTO 1MT	UNIDADES	100	0	11	11
261	VARA COBRE PARA ATERRAMENTO 2MT	UNIDADES	100	0	11	11
262	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 4X70MM. FORNECIMENTO POR METRO.	METRO	500	0	0	0
263	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 4X95MM. FORNECIMENTO POR METRO.	METRO	1.000	0	0	0
264	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 4X10MM PEÇA 100M	UNIDADES	5	0	0	0
265	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 4X16MM PEÇA 100M	UNIDADES	10	0	0	0
266	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 4X25MM PEÇA 100M	UNIDADES	10	0	0	0
267	CABO MULTIPOLAR PP HEPR 3 X 10 MM², 06/1KV EM COBRE – ROLO COM 100 METROS	UNIDADES	15	0	0	0
268	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 3X16 - 10MM PEÇA 100M	UNIDADES	5	0	0	0
269	PLAFONIE PVC BOCAL E27	UNIDADES	1.000	0	0	0
270	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 1X50MM PEÇA 100M	UNIDADES	5	0	0	0
271	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 1X70MM PEÇA 100M	UNIDADES	5	0	0	0
272	CABO ELETR. FLEXIVEL EM COBRE 1X95MM PEÇA 100M	UNIDADES	5	0	0	0
273	CONECTOR PERFURANTE CDP-70	UNIDADES	1.000	0	0	0
274	LUMINÁRIA SLIM 36W X 120CM	UNIDADES	500	0	0	0
LOTE 4 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO PINTURA						
275	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 2M COMPRIMENTO	UNIDADES	20	5	2	2
276	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3M COMPRIMENTO	UNIDADES	20	0	2	2
277	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 5M COMPRIMENTO	UNIDADES	20	0	2	2
278	CABO PARA ROLLO 23CM	UNIDADES	150	10	22	22
279	DESEMPENADEIRA PARA MASSA CORRIDA AÇO INOX 60CM	UNIDADES	50	4	4	4
280	ESPATULA DE AÇO 4" CABO DE MADEIRA	UNIDADES	50	4	11	11
281	FITA ADESIVA CREP LARGURA 18MM X50METROS COMPRIMENTO	UNIDADES	1.000	50	550	550

282	LIXA PARA FERRO, GRANA Nº 180, TIPO FINA, INDICADA PARA LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, COM COSTADO EM PAPEL OU TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, DIMENSÕES PADRÃO DE MERCADO, RESISTENTE AO DESGASTE. PACOTES COM 100 UNIDADES.	UNIDADES	30	5	22	22
283	LIXA PARA FERRO, GRANA Nº 200, TIPO FINA, INDICADA PARA LIXAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, COM COSTADO EM PAPEL OU TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, ABRASIVO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO OU EQUIVALENTE, DIMENSÕES PADRÃO DE MERCADO, RESISTENTE AO DESGASTE. PACOTES COM 100 UNIDADES.	UNIDADES	30	5	22	22
284	LIXA MASSA PVA N° 100 PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADES	30	5	55	55
285	LIXA PARA FERRO N° 100 PACOTE 100 UNIDADES	UNIDADES	30	5	22	22
286	PINCEL PARA PINTURA PAREDE TRINCHA TAMANHO 1.1/2" POL	UNIDADES	150	20	66	66
287	PINCEL PARA PINTURA PAREDE TRINCHA TAMANHO 2.1/2" POL	UNIDADES	150	20	66	66
288	PINCEL PARA PINTURA PAREDE TRINCHA TAMANHO 3" POL	UNIDADES	150	20	66	66
289	PINCEL CHATO P/ LETRA 3" POL	UNIDADES	0	20	66	66
290	PINCEL CHATO P/ LETRA Nº 14 CABO AMARELO	UNIDADES	0	20	22	22
291	PINCEL CHATO P/ LETRA Nº 20 CABO AMARELO	UNIDADES	0	20	22	22
292	PINCEL CHATO P/ LETRA Nº 8 CABO AMARELO	UNIDADES	0	20	66	66
293	ROLO DE PINTURA DE 15CM LÃ CARNEIRO	UNIDADES	150	20	66	66
294	ROLO DE PINTURA DE 23CM EM POLIAMIDA COM MANTA DE 9CM DE ALTURA, REDUZ O RESPINGAMENTO	UNIDADES	150	20	55	55
295	ROLO DE PINTURA 5CM LÃ DE CARNEIRO	UNIDADES	150	20	88	88
296	ROLO DE PINTURA 9CM LÃ DE CARNEIRO	UNIDADES	150	20	66	66
297	SELADOR ACRÍLICO PREPARADOR DE PAREDE 18 L	UNIDADES	100	20	66	66
298	THINNER B52 GALÃO 5 LITROS	UNIDADES	150	15	44	44
299	TINTA ACRIL.ICA LATÃO 18 LITROS BRANCO GELO	UNIDADES	100	15	132	132
300	TINTA ACRIL.ICA LATÃO 18 LITROS BRANCO NEVE	UNIDADES	100	15	132	132
301	TINTA ACRILICA LATÃO 18 LITROS CINZA PARA PISO	UNIDADES	100	15	22	22
302	TINTA EPÓXI LATÃO 18 LITROS CINZA PISO	UNIDADES	100	0	5	5
303	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO OURO LATA 3 LITROS	UNIDADES	250	10	66	66
304	TINTA ESMALTE SINTETICO AUTIMOTIVA CINZA LATA 3 LITROS	UNIDADES	150	0	66	66
305	TINTA ESMALTE SINTETICO AUTOMOTIVA PRETO LATA 3 LITROS	UNIDADES	250	0	66	66
306	TINTA ESMALTE SINTETICO AUTOMOTIVA BRANCO LATA 3 LITROS	UNIDADES	250	15	66	66

307	TINTA ESMALTE SINTETICO AUTOMOTIVA BRANCO GEADA LATA 3 LITROS	UNIDADES	100	15	66	66
308	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA LATA 3 LITROS	UNIDADES	250	15	330	330
309	TINTA ESMALTE SINTETICO VERMELHO LATA 3 LITROS	UNIDADES	250	10	66	66
310	TINTA SEMI BRILHO BRANCLO NEVE 18 L	UNIDADES	100	10	88	88
311	TINTA SEMI BRILHO MARFIM 18 L	UNIDADES	80	10	33	33
LOTE 5 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO HIDRAULICO						
312	ADESIVO COLA VINIL LONA E PVC 75 GRAMAS	UNIDADES	50	10	22	22
313	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM ROSCA EXTERNA 25MM	UNIDADES	150	20	110	110
314	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM ROSCA EXTERNA 32MM	UNIDADES	150	20	66	66
315	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM ROSCA EXTERNA 40MMX32MMM	UNIDADES	150	20	66	66
316	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM ROSCA INTERNA 32MM	UNIDADES	150	20	88	88
317	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM ROSCA INTERNA 40MM	UNIDADES	150	20	66	66
318	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO - BITOLA 25 X 3/4"- ÁGUA FRIA	UNIDADES	150	20	110	110
319	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO - BITOLA 32 X 1" - ÁGUA FRIA	UNIDADES	150	20	22	22
320	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO – BITOLA 40X1.1/4''- AGUA FRIA	UNIDADES	150	20	22	22
321	BUCHA DE REDUÇÃO HIDRAULICA PVC 25MM X20MM	UNIDADES	150	20	110	110
322	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 1.000 LT COM TAMPA	UNIDADES	10	2	5	5
323	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 2.000 LT COM TAMPA	UNIDADES	10	2	5	5
324	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 5.000 LT COM TAMPA	UNIDADES	10	1	5	5
325	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO CAPACIDADE 500 LT COM TAMPA	UNIDADES	10	0	5	5
326	CAIXA DE DESCARGA TIPO ELEVADA EM POLIETILENO, PRA VASO SANITÁRIO CAPACIDADE REGULÁVEL 6,8 A 9 LT	UNIDADES	50	10	44	44
327	CAIXA SIFONADA QD 100 X 100 X 40MM	UNIDADES	50	5	11	11
328	CAIXA SIFONADA QD CR 15 X 15 CM	UNIDADES	50	5	11	11
329	CAP PVC NORMAL - 100MM - ESGOTO	UNIDADES	150	5	11	11
330	CAP PVC NORMAL - 50MM - ESGOTO	UNIDADES	150	5	11	11
331	CAP PVC SOLDAVEL AGUA FRIA - 25MM	UNIDADES	150	10	55	55
332	CAP PVC SOLDAVEL AGUA FRIA - 32MM	UNIDADES	150	10	33	33
333	CAP PVC SOLDAVEL AGUA FRIA - 40MM	UNIDADES	150	10	33	33
334	COLA ESTANTÂNEA TAM 20 GR	UNIDADES	100	20	55	55
335	COLA TIPO ADESIVO CONTATO TAM 870 ML	UNIDADES	50	20	22	22
336	CURVA CURTA PVC 90º SÉRIE NORMAL - 50MM - ESGOTO	UNIDADES	150	0	110	110
337	CURVA CURTA PVC 90º SÉRIE NORMAL - 75MM - ESGOTO	UNIDADES	150	0	22	22
338	CURVA PVC SOLDAVEL 45º - 32MM - AGUA	UNIDADES	150	0	110	110
339	CURVA PVC SOLDAVEL 45º - 40MM - AGUA	UNIDADES	150	0	110	110

340	CURVA PVC SOLDAVEL 90º 20MM	UNIDADES	150	0	88	88
341	CURVA PVC SOLDAVEL 90º 50MM	UNIDADES	150	0	44	44
342	DUCHA HIGIÊNICA PARA BANHEIRO TAM. 1/2"POL MATERIAL ABS BRANCO COM GATILHO	UNIDADES	100	10	11	11
343	ENGATE HIDRAULICO PVC FLEXIVEL 50CM X 1/2" BRANCO	UNIDADES	150	20	110	110
344	ENGATE HIDRAULICO PVC FLEXIVEL 60CM X 1/2" BRANCO	UNIDADES	150	20	110	110
345	ESPUDE DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADES	100	10	22	22
346	FITA VEDA ROSCA TAM. 25M X 18MM	UNIDADES	100	50	55	55
347	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA TAM. 20MM	UNIDADES	100	10	66	66
348	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA TAM. 25MM	UNIDADES	100	10	66	66
349	FLANGE PARA CAIXA DÁGUA TAM. 32MM	UNIDADES	100	10	66	66
350	FLANGE PARA CAIXA DÁGUA TAM. 40MM	UNIDADES	100	10	44	44
351	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA TAM. 50MM	UNIDADES	100	10	44	44
352	FLANGE PARA CAIXA DÁGUA TAM. 60MM	UNIDADES	100	10	11	11
353	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL E C/ BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2 - AZUL - AGUA FRIA	UNIDADES	150	10	220	220
354	JOELHO PVC 45° SÉRIE NORMAL - 50MM - ESGOTO	UNIDADES	200	10	88	88
355	JOELHO PVC 90° SÉRIE NORMAL - 40MM - ESGOTO	UNIDADES	200	10	88	88
356	JOELHO PVC 90º SOLDAVEL C/ ROSCA 20 X 1/2 - AZUL - AGUA FRIA	UNIDADES	200	10	88	88
357	JOELHO PVC 90º L/R 25MM - AGUA FRIA	UNIDADES	200	10	110	110
358	JOELHO PVC 90º S/R 25 X 3/4 - AGUA FRIA	UNIDADES	200	10	110	110
359	JOELHO PVC 90º SOLDAVEL 20MM - AGUA FRIA	UNIDADES	200	10	110	110
360	JOELHO PVC 90º SOLDAVEL 32MM - AGUA FRIA	UNIDADES	200	10	110	110
361	JOELHO PVC 90º SOLDAVEL 40MM - AGUA FRIA	UNIDADES	200	10	110	110
362	JOELHO PVC 90º SOLDAVEL 60MM - AGUA FRIA	UNIDADES	200	10	110	110
363	JOELHO PVC DE REDUÇÃO 90º SOLDAVEL 25 X 20MM AGUA FRIA	UNIDADES	200	10	110	110
364	LUVA DE CORRER EM PVC 20MM AGUA FRIA	UNIDADES	200	10	44	44
365	LUVA PVC DE CORRER SÉRIE NORMAL - 40MM - ESGOTO	UNIDADES	200	10	33	33
366	LUVA PVC RED.SOLD. CURTA 50 X 20MM FRIA	UNIDADES	200	10	33	33
367	LUVA PVC RED.SOLD. CURTA 50 X 32MM AGUA	UNIDADES	200	10	33	33
368	LUVA PVC REDU.ROSC. 1" X 3/4" AGUA FRIA	UNIDADES	200	10	33	33
369	LUVA PVC REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20MM - AGUA FRIA	UNIDADES	200	10	110	110
370	LUVA PVC REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25MM - AGUA FRIA	UNIDADES	200	10	110	110
371	LUVA PVC ROSCA 3/4" AGUA FRIA	UNIDADES	200	10	44	44
372	LUVA PVC SIMPLES SÉRIE NORMAL - 100MM - ESGOTO	UNIDADES	200	10	11	11
373	LUVA PVC SIMPLES SÉRIE NORMAL - 50MM - ESGOTO	UNIDADES	200	10	22	22

374	LUVA PVC SIMPLES SÉRIE NORMAL - 75MM - ESGOTO	UNIDADES	200	10	22	22
375	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM AGUA FRIA	UNIDADES	200	10	110	110
376	LUVA PVC SOLDAVEL 32MM AGUA FRIA	UNIDADES	200	10	110	110
377	LUVA PVC SOLDAVEL 50MM AGUA FRIA	UNIDADES	200	10	110	110
378	LUVA PVC SOLDAVEL E COM ROSCA - AGUA FRIA - 20 X 1/2"	UNIDADES	200	10	110	110
379	LUVA PVC SOLDAVEL E COM ROSCA - AGUA FRIA - 32 X 1"	UNIDADES	150	10	110	110
380	LUVA PVC SOLDAVEL E COM ROSCA - AGUA FRIA - 40 X 1.1/4"	UNIDADES	150	10	110	110
381	MANGUEIRA PVC FLEXIVEL CRISTAL 3/8 X 1,5MM X 250 PSI	METROS	250	20	44	44
382	MANGUEIRA PVC RIGIDA 3/4" - PRETA	METROS	250	20	44	44
383	NIPEL PVC 1" C/ ROSCA	UNIDADES	50	10	110	110
384	NIPEL PVC 1/2" C/ ROSCA	UNIDADES	50	10	55	55
385	REDUÇÃO PVC 50 X 40MM - AGUA FRIA	UNIDADES	150	5	55	55
386	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 25MM	UNIDADES	100	5	44	44
387	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 32MM	UNIDADES	100	5	44	44
388	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO, TAM. 1” POL	UNIDADES	100	5	44	44
389	REGISTRO DE PRESSÃO EM METAL TAM. 3/4" POL	UNIDADES	100	5	33	33
390	REGISTRO DE PRESSÃO EM METAL TAM.1/2' POL	UNIDADES	100	5	44	44
391	REGISTRO PVC DE ESFERA VS COMPACTO SOLDAVEL 40MM	UNIDADES	100	5	44	44
392	REGISTRO PVC DE ESFERA VS COMPACTO SOLDAVEL 50MM	UNIDADES	100	5	33	33
393	TÊ- CONEXÃO EM PVC TAMANHO 32MM	UNIDADES	150	5	66	66
394	TÊ- CONEXÃO EM PVC TAMANHO 40MM	UNIDADES	150	5	66	66
395	TÊ-CONEXÃO EM PVC SOLDAVEL TAMANHO 20MM	UNIDADES	150	5	66	66
396	TÊ-CONEXÃO EM PVC SOLDAVEL TAMANHO 25MM	UNIDADES	150	5	66	66
397	TÊ-CONEXÃO EM PVC TAMANHO 50MM	UNIDADES	150	5	33	33
398	TUBO DESCIDA SOBREPOR PARA CAIXA DE DESCARGA ELEVADA 1,50M	UNIDADES	25	5	22	22
399	TUBO EM PVC ESGOTO 100MM 6M	UNIDADES	100	0	33	33
400	TUBO EM PVC ESGOTO 40MM 6M	UNIDADES	100	0	66	66
401	TUBO EM PVC ESGOTO 50MM 6M	UNIDADES	100	0	66	66
402	TUBO EM PVC ESGOTO 60MM 6M	UNIDADES	100	0	66	66
403	TUBO EM PVC ESGOTO 75MM 6M	UNIDADES	100	0	22	22
404	TUBO EM PVC SOLDAVÉL ÁGUA FRIA 20MM 6M	UNIDADES	150	20	88	88
405	TUBO EM PVC SOLDAVÉL ÁGUA FRIA 25MM 6M	UNIDADES	150	20	88	88
406	TUBO EM PVC SOLDAVÉL ÁGUA FRIA 32MM 6M	UNIDADES	150	20	66	66
407	TUBO EM PVC SOLDAVÉL ÁGUA FRIA 40MM 6M	UNIDADES	150	20	66	66
408	TUBO EM PVC SOLDAVÉL ÁGUA FRIA 50MM 6M	UNIDADES	150	0	33	33
409	TUBO EM PVC SOLDAVÉL ÁGUA FRIA 60MM 6M	UNIDADES	150	0	11	11
410	UNIÃO PVC SOLDAVÉL ÁGUA FRIA 20MM	UNIDADES	200	0	66	66
411	UNIÃO PVC SOLDAVÉL ÁGUA FRIA 25MM	UNIDADES	200	0	66	66
412	UNIÃO PVC SOLDAVÉL ÁGUA FRIA 40MM	UNIDADES	200	0	66	66
413	UNIÃO PVC SOLDAVÉL ÁGUA FRIA 50MM	UNIDADES	200	0	66	66
414	UNIÃO PVC SOLDAVÉL ÁGUA FRIA 60MM	UNIDADES	200	0	22	22
415	VALVULA PARA PIA LAVATÓRIO 1" POL.	UNIDADES	100	10	66	66

416	VALVULA PARA PIA METAL INOX 3.1/2" POL.	UNIDADES	100	10	44	44
417	JOELHO 90 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, 25MM, PARA ÁGUA FRIA. MATERIAL VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	0	0	200	0
418	JOELHO 90 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, 50MM, PARA ÁGUA FRIA. MATERIAL VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	0	0	150	0
419	JOELHO 90 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, 75MM, PARA ÁGUA FRIA. MATERIAL VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	0	0	150	0
420	CURVA 90 GRAUS, RAIO LONGO, PVC SOLDÁVEL, 25MM, PARA ÁGUA FRIA. MATERIAL VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	0	0	250	0
421	CURVA 90 GRAUS, RAIO LONGO, PVC SOLDÁVEL, 75MM, PARA ÁGUA FRIA. MATERIAL VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	0	0	150	0
422	JOELHO 90 GRAUS, PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, 75MM. MATERIAL VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	0	0	150	0
423	JOELHO 90 GRAUS, PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, 100MM. MATERIAL VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	0	0	150	0
424	JOELHO 90 GRAUS, PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, 150MM. MATERIAL VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	0	0	150	0
425	JOELHO 90 GRAUS, PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, 200MM. MATERIAL VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	0	0	150	0
426	CURVA 90 GRAUS, RAIO LONGO, PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, 40MM. MATERIAL VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	0	0	100	0
427	CURVA 90 GRAUS, RAIO LONGO, PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, 100MM. MATERIAL VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	0	0	200	0
428	CURVA 90 GRAUS, RAIO LONGO, PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, 150MM. MATERIAL VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	0	0	200	0
429	CURVA 90 GRAUS, RAIO LONGO, PVC RÍGIDO PARA ESGOTO, 200MM. MATERIAL VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	0	0	100	0
430	TÊ DE REDUÇÃO 90 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, 25MM X 20MM, PARA ÁGUA FRIA. MATERIAL VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	0	0	300	0
431	CHAVE BOIA DE NÍVEL ELÉTRICA, TIPO CONTATO, 15A/250V, PARA CONTROLE DE RESERVATÓRIOS. MATERIAL ATÓXICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	0	0	80	0
432	TORNEIRA DE BOIA MECÂNICA, CORPO EM POLIETILENO OU ABS, BITOLA DE 3/4", COM HASTE METÁLICA E BALÃO ATÓXICO. ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	0	0	50	0
433	VEDANTE NITRÍLICO TIPO CARRAPETA, BITOLA DE 1/2". ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	0	0	150	0
434	LUVA DE CORRER FLEXÍVEL PARA REPARO, PVC, 25MM, PARA ÁGUA FRIA. COM ANÉIS DE VEDAÇÃO INTERNA E ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADES	0	0	150	0

LOTE 6 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL TIPO FERRAMENTA E MAQUINAS						
435	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"POL. COM ISOLAÇÃO ATÉ 1.000 V	UNIDADES	30	5	33	33
436	ALICATE DE PRESSÃO RETO 10"POL.	UNIDADES	17	5	5	5
437	ALICATE UNIVERSAL 8"POL.PROFICIONAL	UNIDADES	30	5	5	5
438	BOMBA DE VÁCUO – DUPLO ESTÁGIO: BOMBA DE VÁCUO DE DUPLO ESTÁGIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 CFM, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (110/220 V – 50/60 HZ), DESTINADA À UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO. DEVE POSSUIR MOTOR DE ALTO DESEMPENHO, OPERAÇÃO CONTÍNUA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO A ÓLEO, VISOR DE NÍVEL DE ÓLEO E VÁLVULA ANTIRRETORNO. EQUIPAMENTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACOMPANHADO DE MANUAL EM PORTUGUÊS, ÓLEO PARA FUNCIONAMENTO INICIAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES.	UNIDADES	0	0	0	1
439	BOMBA INJETORA 1.1/2 CV	UNIDADES	30	2	15	15
440	BOMBA SUBMESSA 1/2CV	UNIDADES	30	2	16	16
441	BOMBA SUBMESSA 1CV	UNIDADES	30	2	5	5
442	BROCA VIDEA CONCRETO 8MM	UNIDADES	25	10	33	33
443	BROCA VIDEA CONCRETO 12MM LONGA	UNIDADES	25	10	33	33
444	BROCA CHATA P/ MADEIRA 5/16"	UNIDADES	25	10	33	33
445	BROCA CHATA P/MADEIRA 1/2"POLEGADAS	UNIDADES	25	10	11	11
446	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM	UNIDADES	25	10	33	33
447	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8MM	UNIDADES	25	10	33	33
448	CADEADO LATÃO 45MM	UNIDADES	17	20	44	44
449	CADEADO LATÃO 50MM	UNIDADES	17	20	44	44
450	CARRO DE MÃO CARGA MÉDIA PNEU C/ CAMARA (COM ARO/PLÁSTICO INJETADO - PNEU: 3,25 X 8" C/CÂMARA. CAÇAMBA CHAPA DE AÇO NR 24 (0,6MM))	UNIDADES	85	0	5	1
451	CHAVE AJUSTÁVEL INGLESA DE 12"POL.	UNIDADES	10	1	3	3
452	CHAVE DE GRIFO TIPO AMERICANO 24"POL. PARA USO INDUSTRIAL	UNIDADES	5	1	3	3
453	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL – 10" POLEGADAS (25 CM)	UNIDADES	10	1	4	4
454	CHAVE TESTE DIGITAL CORRENTE ENERGIA	UNIDADES	5	1	5	5
455	CORTADOR DE TUBOS PARA COBRE E ALUMÍNIO (1/8" A 1.1/8"): FERRAMENTA MANUAL DESTINADA AO CORTE PRECISO DE TUBOS DE COBRE E ALUMÍNIO, COMPATÍVEL COM DIÂMETROS DE 1/8" A 1.1/8", INDICADA PARA SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL. DEVE POSSUIR LÂMINA DE CORTE EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, ROLETES DE APOIO PARA ESTABILIDADE DO TUBO, SISTEMA DE AJUSTE GRADUAL E MANOPLA ERGONÔMICA,	UNIDADES	0	0	0	1

	GARANTINDO CORTES LIMPOS E SEGUROS. FERRAMENTA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
456	DISCO DE CORTE 7X1/8X7/8"POLEGADAS	UNIDADES	514	2	11	11
457	DISCO DE CORTE MATERIAL VIDEA 24 DENTES DIÂMETRO 23 CM FURO 25MM APLICAÇÃO COERTE MADEIRA	UNIDADES	514	2	11	11
458	DISCO DE DESBASTE 180 X 4,5 X 22,2MM	UNIDADES	514	2	66	66
459	DISCO DIAMANTADO SECO 110X20X6	UNIDADES	514	2	11	11
460	DISCO SERRA MADEIRA C/VIDEA 4.1/2"POLEGADAS	UNIDADES	514	2	5	5
461	ESCOVA DE AÇO P/ LIXADEIRA CIRCULAR 7"	UNIDADES	30	2	11	11
462	ESMERILHADEIRA GWS 700,710W 127V AZUL	UNIDADES	0	1	2	1
463	ESPATULA DE AÇO 4"POLEGADAS CABO DE MADEIRA	UNIDADES	171	2	11	11
464	FLANGEADOR EXCÊNTRICO COM CATRACA, CORTADOR E ESCARIADOR (1/4" A 3/4"): CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA CONFECÇÃO DE FLANGES EM TUBOS METÁLICOS, INDICADO PARA SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA EM GERAL. DEVE SER COMPOSTO POR FLANGEADOR EXCÊNTRICO COM CATRACA, CORTADOR DE TUBOS E ESCARIADOR, COMPATÍVEL COM TUBOS NOS DIÂMETROS DE 1/4" A 3/4". FERRAMENTAS FABRICADAS EM MATERIAL RESISTENTE, COM ACABAMENTO ADEQUADO, PROPORCIONANDO PRECISÃO NA EXECUÇÃO DOS FLANGES E DURABILIDADE NO USO CONTÍNUO. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	UNIDADES	0	0	0	1
465	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2"POL.GSB 550 550W 127V	UNIDADES	2	1	2	1
466	FURADEIRA PARAFUSADEIRA GSR 1000 SMART, COM ACESSORIOS 12VOLTS	UNIDADES	2	1	2	2
467	GRAMPEADOR TAPECEIRO ALTA PRESSÃO	UNIDADES	0	2	2	2
468	JOGO CHAVE PHILLIPS, COM 12 PEÇAS EM AÇO CROMO VANÁDIO EMBORRACHADO	UNIDADES	10	1	4	4
469	KIT CHAVE CANHÃO SEXTAVADA JOGO DE FENDA E PHILLIPS	UNIDADES	10	1	5	5
470	KIT 12 CHAVES COMBINADAS BOCA ESTRELA 6 A 22MM AÇO	UNIDADES	10	1	3	3
471	KIT CHAVE COMBINADA COM CATRACA JOGO COM 7 PEÇAS	UNIDADES	4	1	5	5
472	KIT COM 100 UNIADES DE MASCARA RESPIRATÓRIA PFF2 C/VÁLVULA	KITS	1.000	1	3	3

473	LIMA CHATA K & F COM CABO	UNIDADES	171	1	11	11
474	LIXADEIRA ANGULAR 7'POLEGADAS – 2200W BIVOLT	UNIDADES	2	1	2	1
475	LUVA EM TERCIDO ALGODÃO COM PIGMENTO	PARES	1.714	10	66	66
476	LUVA EM TERCIDO ALGODÃO SEM PIGMENTO	PARES	1.714	10	66	66
477	LUVA TRICOTADA POLIESTER COM 3 FIOS PIGMENTADA PRETA	PARES	1.714	10	66	66
478	MAÇARICO PORTÁTIL A GÁS – ACENDIMENTO AUTOMÁTICO: MAÇARICO PORTÁTIL A GÁS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, INDICADO PARA SERVIÇOS DE SOLDAGEM LEVE, AQUECIMENTO, BRASAGEM E MANUTENÇÃO EM GERAL. DEVE ATINGIR TEMPERATURA MÁXIMA MÍNIMA DE 2.200 °C, POSSUIR CHAMA REGULÁVEL E SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS. EQUIPAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO, COMPATÍVEL COM CARTUCHO DE GÁS PADRÃO COMERCIAL. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES.	UNIDADES	0	0	0	1
479	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA MIG 160A SEM 3 EM 1 TIG LIFT ELETRODO EASYMIG START 220V 50HZ/60 HZ	UNIDADES	1	0	1	1
480	MARTELO UNHA 25MM C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADES	15	2	5	5
481	MARTELO UNHA 27MM C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADES	15	2	5	5
482	MULTÍMETRO DIGITAL 3 1/2	UNIDADES	4	1	5	5
483	NIVEL DE BOLHA EM ALUMINIO 12''POLEGADAS, 2 BOLHAS	UNIDADES	30	1	2	2
484	PÁ GRANDE DE BICO – AJUNTADEIRA C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADES	257	1	3	1
485	PONTEIRO 10'POLEGADAS, 250MM	UNIDADES	51	1	2	2
486	SERRA MÁRMORE PORTÁTIL PARA CORTE DE CERÂMICA, PORCELANATO, MÁRMORE, GRANITO E SIMILARES, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500 W, TENSÃO 127 V, DISCO DE 110 MM (4 3/8"), ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA, BASE AJUSTÁVEL PARA REGULAGEM DE CORTE, SISTEMA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO DO DISCO E TRAVA NO INTERRUPTOR, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. ACOMPANHA: CHAVE PARA TROCA DO DISCO E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNIDADES	0	0	1	1
487	SERRA STARRETT 24 DENTES MANUAL	UNIDADES	342	10	55	55
488	SERROTE 18''POLEGADAS, AÇO, CABO MADEIRA	UNIDADES	85	1	2	1
489	SERROTE 22''POLEGADAS, AÇO, CABO MADEIRA	UNIDADES	85	1	2	1
490	TORQUÊS ARMADOR 10" POLEGADAS	UNIDADES	60	1	2	2
491	TRENA C/ FITA DE FIBRA DE VIDRO 50,00M	UNIDADES	85	1	2	1
492	TRENA DE AÇO 3,00M	UNIDADES	85	1	7	7

493	TRENA DE AÇO 5,00M	UNIDADES	85	1	7	7
ITENS DE COTA RESERVADA 1						
494	AREIA FINA	METROS CÚBICOS	722	2	18	1
495	AREIA MÉDIA	METROS CÚBICOS	732	2	14	1
496	AREIA GROSSA	METROS CÚBICOS	298	3	20	2
497	ESTEIO DE MADEIRA, TIPO MADEIRA ESPÉCIE VERMELHA, TAM 15 X 15 COMPRIMENTO 5 METROS	UNIDADES	84	5	6	4
498	ESTEIO EM MADEIRA, ESPECIE ANGELIN, COM AS MEDIDAS: 10X10X5MTS	UNIDADES	100	6	7	5
499	ESTEIO EM MADEIRA, ESPECIE ANGELIN, COM AS MEDIDAS: 10X10X4MTS	UNIDADES	100	6	5	5
500	FREXAL MADEIRA TAM. 15 X 7 ESPÉCIE MADEIRA VERMELHA COMPRIMENTO 7 M	UNIDADES	125	4	7	4
501	FREXAL EM MADEIRA ESPECIE CUPIUBA, TAM. 10CMX5CMX6MTS	UNIDADES	125	4	5	4
502	FREXAL EM MADEIRA ESPECIE CUPIUBA OU EQUIVALENETE TAM. 10CMX5CM X5MTS	UNIDADES	125	4	5	4
ITENS DE COTA RESERVADA 2						
503	SEIXO FINO	METROS CÚBICOS	251	0	1	0
504	SEIXO MÉDIO	METROS CÚBICOS	243	0	2	0
505	SEIXO GROSSO	METROS CÚBICOS	261	0	0	0

ORGÃO GERENCIADOR	
SEMAT E SEC. NÃO ORDENADORAS	**R$ 12.380.533,07**
PARTICIPANTES	
SEMAS	**R$ 506.565,87**
SEMED	**R$ 2.471.911,41**
SEMUSB	**R$ 1.822.844,35**
R$ 17.181.854,70	

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. A ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados;

1.6. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual ou, quando cabível, por instrumento hábil que o substitua, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no edital, na respectiva Ata e na legislação aplicável.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 05058458000115-0-000001/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 30/01/2026;

III) Id do item no PCA: 4290 a 4377;

IV) Classe/Grupo: 2677776359 - Aquisição de Material de Construção Tipo: Areia, Seixo, Madeira entre outros;

V) Identificador da Futura Contratação: 99-2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Levando em conta o valor orçado e a natureza do bem ser comum, a licitação será realizada na **modalidade pregão, na forma eletrônica, com a utilização do sistema de registro de preços.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1 Em observância aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental previstos na legislação vigente, faz-se necessária a avaliação dos possíveis impactos ambientais relacionados ao fornecimento de materiais de construção destinados ao atendimento das demandas administrativas das Secretarias Municipais participantes.

4.1.2 Sugestões de medidas para mitigar os impactos ambientais:

a) aquisição de materiais produzidos em conformidade com a legislação ambiental vigente;

b) priorização de fornecedores regularmente licenciados e materiais provenientes de fontes legalizadas e sustentáveis;

c) adequado armazenamento e utilização dos materiais, evitando desperdícios e perdas;

d) correta segregação, reaproveitamento, reciclagem e destinação final dos resíduos e embalagens gerados;

e) observância das normas ambientais aplicáveis à atividade exercida e ao produto fornecido.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 Eventuais marcas, modelos, linhas ou referências comerciais mencionadas nas especificações dos itens deste Termo de Referência possuem caráter meramente referencial, sendo utilizados com a finalidade de facilitar a identificação e a compreensão das características e do padrão de qualidade pretendidos pela Administração, nos termos do art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2 As referências eventualmente indicadas não possuem caráter exclusivo e não implicam preferência por determinado fabricante, sendo admitida a oferta de produtos de outras marcas ou fabricantes, desde que similares ou equivalentes e que atendam integralmente às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2.3 A utilização dessas referências justifica-se pela existência de determinados materiais e componentes usualmente identificados no mercado por marcas, modelos, linhas ou códigos comerciais, cuja menção contribui para a melhor compreensão do objeto pretendido, sem restringir a competitividade do certame.

4.3. **Da exigência de amostra**

4.3.1 Não será exigida amostra para esta contratação.

4.4. **Subcontratação**

4.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.5. **Garantia da contratação**

4.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **Condições de fornecimento**

5.1.1. O fornecimento dos materiais de construção será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais participantes, mediante emissão de Ordem de Compra, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

5.1.2. O prazo máximo para entrega dos itens será de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra.

5.1.3. O transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais serão de inteira responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.1.4. O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos materiais, podendo a Administração rejeitar aqueles que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

5.2. **Local de entrega**

5.2.1. **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEMDUR:** Os materiais de construção deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEMDUR, podendo compreender o almoxarifado central, canteiro de obras, unidades operacionais ou outros pontos previamente definidos em cada Autorização de Compra.

5.2.2. **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:** Os itens contratados deverão ser entregues no prédio do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Capitão Tomé Serrão, N° 868, Bairro Nazaré – Barcarena, conforme cada Autorização de Compra enviada, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, em dias úteis e conforme expediente interno do setor.

5.2.3. **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSB:** As entregas deverão ocorrer no Município de Barcarena/PA, no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de 08h00min às 16h00min.

5.2.4. **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social – SEMED:** Os materiais de construção deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social – SEMED, conforme especificado na Ordem de Compra, podendo compreender o SEMAE, escolas, unidades administrativas, depósitos ou outros locais vinculados à Secretaria, situados no Município de Barcarena/PA.

5.3. **Garantia dos produtos**

5.3.1. Os materiais de construção estarão sujeitos à garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de eventual garantia contratual oferecida pelo fabricante ou fornecedor.

5.3.2. Para os equipamentos, máquinas, ferramentas elétricas, eletrônicas ou motorizadas e demais bens permanentes que integrem o objeto da contratação, deverá ser assegurada garantia mínima de

fábrica, conforme prazo estabelecido pelo fabricante, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do bem, quando prazo superior não estiver previsto na especificação técnica do item.

5.3.3. Durante o período de garantia contratual ou da garantia do fabricante, conforme o caso, a Contratada deverá promover, sem quaisquer ônus para a Administração, a correção de defeitos de fabricação, substituição de componentes, reparos, assistência técnica e demais serviços necessários ao restabelecimento das condições normais de funcionamento dos equipamentos, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante.

5.3.4. Caso o equipamento apresente defeito insanável, reincidência de falhas ou impossibilidade de reparo em prazo razoável, a Contratada deverá substituí-lo por outro novo, de características técnicas iguais ou superiores, sem custos adicionais para a Administração.

5.3.5. Sempre que aplicável, a Contratada deverá apresentar certificado de garantia, termo de garantia ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo as condições, prazo de cobertura e forma de acionamento da assistência técnica.

5.3.6. A assistência técnica deverá possuir atendimento em território nacional, admitindo-se atendimento remoto ou mediante envio do equipamento ao fabricante ou à rede autorizada, conforme política do fabricante.

5.3.7. A garantia contratual não exclui nem reduz a garantia legal prevista na legislação vigente.

5.4. **Requisitos para Entrega dos Produtos**

5.4.1. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada.

5.4.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos decorrentes do transporte, armazenamento e manuseio, de forma a garantir sua integridade até o recebimento definitivo pela Administração.

5.4.3. Os materiais deverão atender às normas técnicas, regulamentações e certificações aplicáveis, expedidas pelos órgãos competentes, quando exigidas pela legislação vigente ou pelas especificações do item, inclusive aos Regulamentos de Avaliação da Conformidade expedidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, quando aplicáveis ao respectivo produto.

5.4.4. Quando exigido pela legislação aplicável, pelas especificações do item ou solicitado pela Administração, a Contratada deverá apresentar certificados de conformidade, selos, registros, laudos, licenças ou outros documentos emitidos pelo fabricante ou pelos órgãos competentes que comprovem o atendimento às normas técnicas e aos requisitos de qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos.

5.4.5. Para os materiais cuja fabricação, extração, comercialização ou transporte estejam sujeitos ao controle de órgãos ambientais, a Contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental aplicável e apresentar a documentação pertinente sempre que exigida pela Administração.

5.4.6. Os produtos deverão estar devidamente identificados, de forma a permitir a verificação de sua procedência, fabricante, marca, modelo, lote, data de fabricação e demais informações pertinentes, quando aplicáveis, necessárias à conferência e ao recebimento do material.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. **Fiscalização**

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. **Fiscalização Técnica**

6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. **Fiscalização Administrativa**

6.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8.3. Compete ao fiscal setorial do contrato, assim como ao seu substituto, exercerem as atribuições previstas nos subitens 6.7.1 a 6.8.4, de acordo com o Decreto Municipal nº 0445/2024-GPMB.

6.8.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência

desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.9. **Gestor do Contrato**

6.9.1. Cabe ao gestor do contrato:

6.9.1.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.1.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.1.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.1.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9.1.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.9.1.7. após o recebimento e aprovação da medição pelo gestor do contrato e a conferência da documentação exigida para a liquidação da despesa, o gestor deverá encaminhar o processo ao setor de Controle Interno para análise e prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à liquidação e ao pagamento, observado o fluxo interno estabelecido pela Administração Municipal.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. **Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:**

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. **Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:**

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “g”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (dias) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se houver a exigência;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “h” a “l” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.2.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.2.9. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.2.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2.10.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.2.10.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.2.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.2.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.2.11.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.2.11.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.2.11.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.2.11.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.2.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.2.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.2.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.2.14.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.2.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.1.1. Provisoriamente, pelo fiscal técnico ou administrativo do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. Definitivamente, em até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, pelo fiscal técnico ou administrativo do contrato, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, mediante termo detalhado que demonstre a conformidade da execução para efeito de verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação, comprovando o atendimento das exigências contratuais.

8.1.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato ou contratação.

8.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, eficiência e conformidade técnica do objeto, nem a responsabilidade civil ou ético-profissional pela perfeita execução da contratação, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.8. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.9. Quando expressamente previsto na especificação técnica do item, as atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias ao adequado funcionamento ou utilização do bem correrão por conta do Contratado, sem ônus adicional para a Administração, e deverão estar integralmente concluídas para fins de aceitação definitiva do objeto.

8.2. **Liquidação**

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.1.1. o prazo de validade;

8.2.1.2. a data da emissão;

8.2.1.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.1.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.1.5. o valor a pagar; e

8.2.1.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.2.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.2.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. **Prazo de pagamento**

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 36 do Decreto municipal nº 0445/2024.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

8.4. **Forma de pagamento**

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.5. **Antecipação de pagamento**

8.5.1. Não será aceita a antecipação de pagamento nesta licitação.

8.6. **Reajuste**

8.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/06/2026.

8.6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, utilização do sistema de registro de preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE E ITEM.

9.2. Forma de fornecimento

9.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

9.3. Critérios de aceitabilidade de preços

9.3.1. Em se tratando de contratação para Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote e por item**, serão considerados aceitáveis os preços que atendam, conforme o caso, aos seguintes critérios:

9.3.1.1. Para os **lotes**, o valor global de cada lote não poderá ser superior ao respectivo valor máximo estimado pela Administração.

9.3.1.2. Os **preços unitários dos itens que compõem cada lote** não poderão ser superiores aos respectivos preços unitários máximos estimados pela Administração, constantes da planilha de preços que integra este Termo de Referência.

9.3.1.3. Para os **itens de julgamento independente**, o preço unitário ofertado não poderá ser superior ao respectivo preço unitário máximo estimado pela Administração, constante da planilha de preços que integra este Termo de Referência.

9.3.1.4. Caso sejam identificados indícios de inexequibilidade da proposta, a Administração poderá realizar diligências para que a licitante demonstre a sua exequibilidade, inclusive mediante a apresentação de documentos e informações que comprovem a viabilidade dos preços ofertados,

observada a forma de julgamento por lote ou por item, conforme o caso, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Exigências de habilitação

9.4.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.4.1.1. Habilitação jurídica

9.4.1.1.1. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4.1.1.2. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.4.1.1.4. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.1.5. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.4.1.1.6. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.1.7. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.4.1.1.8. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.4.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.4.1.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.4.1.3.3. balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025), já exigíveis e apresentados na forma da lei, para fins de avaliação da situação econômico-financeira do licitante

9.4.1.3.4. os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) deverão ser superiores a 1 (um), calculados com base nas demonstrações contábeis do último exercício social exigível, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

9.4.1.3.5.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.4.1.3.6. Caso o licitante apresente resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigida, para fins de habilitação, a comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do(s) item(ns) para o(s) qual(is) esteja provisoriamente classificado, observado o somatório dos respectivos valores quando houver classificação em mais de um item. A comprovação será realizada mediante apresentação do balanço patrimonial do último exercício social exigível, na forma da lei.

9.4.1.3.7. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.4.1.3.8. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.4.1.3.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.4.1.4. Qualificação Técnica

9.4.1.4.1. Para as licitantes que ofertarem os **itens 4 a 16, 20, 25, 28, 29, 46 a 48, 52, 53, 142 a 144 e 497 a 502**, referentes a **madeiras e produtos derivados de madeira**, será obrigatória a comprovação da regularidade ambiental, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Licença de Operação – LO;

b) Cadastro Técnico Federal – CTF;

c) Certificado de Regularidade emitido pelo IBAMA;

d) Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais do Estado do Pará – CEPROF, ou documento equivalente expedido pelo órgão ambiental competente da unidade federativa da sede da empresa.

9.4.1.4.2. Para as licitantes que ofertarem os itens **1 a 3, 17 a 19, 494 a 496 e 503 a 505**, referentes a **areia e seixo**, será obrigatória a apresentação de **Licença de Operação – LO**, emitida pelo órgão ambiental competente, em nome da licitante ou de seu fornecedor direto, observada a legislação ambiental vigente.

9.4.1.4.2.1. Quando a Licença de Operação – LO for apresentada em nome do fornecedor direto da licitante, deverá ser comprovado o **vínculo** de fornecimento entre as partes, mediante contrato de fornecimento, declaração do fornecedor ou outro documento idôneo que demonstre a relação comercial e a disponibilidade dos materiais, devendo o documento identificar as partes e os materiais abrangidos.

9.4.1.4.3. As exigências previstas nos subitens 9.4.1.4.1 e 9.4.1.4.2 serão aplicáveis exclusivamente aos itens neles expressamente indicados.

9.4.1.5. Disposições gerais sobre habilitação

9.4.1.5.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4.1.5.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4.1.5.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4.1.5.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1.5.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 17.181.854,70** (dezessete milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 do presente Termo de Referência.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Barcarena, 09 de novembro de 2026.

ELABORADO POR:

gov.br
Documento assinado digitalmente
THAYSE CAROLINE NASCIMENTO BRANDAO
Data: 09/11/2026 14:09:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Thayse Caroline Nascimento Brandão
Assessor
Decreto n° 0047/2025 – GPMB

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

APROVADO POR:

SABMAEL DA SILVA CARVALHO:49089412204
Assinado de forma digital por SABMAEL DA SILVA CARVALHO:49089412204
Dados: 2026.11.09 16:28:23 -03'00'

Sabmael da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2025-GPMB

NADJA MILENA TORRES VILHENA VARAO:01192006356
Assinado de forma digital por NADJA MILENA TORRES VILHENA VARAO:01192006356
Dados: 2026.11.09 16:32:55 -03'00'

Nadja Milena Torres Vilhena Varão
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 0307/2026-GPMB

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS:60787694215
Assinado de forma digital por FRANCINEA TEIXEIRA DIAS:60787694215
Dados: 2026.11.09 14:29:16 -03'00'

Francinea Teixeira Dias
Secretária Municipal De Assistência Social
Decreto N° 0019/2025 – GPMB

EDSON ANILO CARDOSO DE MORAES:48870277291
Assinado de forma digital por EDSON ANILO CARDOSO DE MORAES:48870277291
Dados: 2026.11.09 16:33:28 -03'00'

Edson Anilo Cardoso de Morais
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0125/2026-GPMB